





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**IVAÍ**

SECRETARIA MUN. DE ESPORTES - ESPORTE@IVAL.PR.GOV.BR

IVAÍ, 04 de julho de 2023.

45631  
OFÍCIO Nº 037/2023

Ao

Departamento de Licitações e Compras Municipais.

Venho respeitosamente através deste, solicitar a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Limpeza de sanitários, banheiros, vestiários, salas e departamentos, serviço contínuo ou eventos promovidos e fomentados pela Secretaria Municipal de Esportes, cabendo a contratada o deslocamento, alojamento e alimentação não cabendo a contratante nenhuma responsabilidade, segue em anexo os 3(três) orçamentos com os preços devendo se considerar o menor preço.

Valor por diária
R\$ 150,00
R\$ 250,00
R\$ 283,00

A contratação deverá ser feita através de pregão presencial sendo a quantidade de 200 diárias e a empresa vencedora estando ciente de que deverá prestar o serviço conforme solicitação desta secretaria devendo o contrato ter vigência de 365 dias.

O pagamento será requisitado conforme execução do serviço tendo como prazo até 5(cinco) dias para requisitar e até 30(trinta) dias para efetuar o pagamento considerando o término da execução, a fiscalização ficará a cargo do Secretário Municipal de Esportes, Sergio Canteri assim como também o recebimento do serviço a ser executado e que terá como local o Centro Municipal de Eventos e o Centro Poliesportivo Municipal.

Dotação orçamentária 1460.

Sergio Canteri  
Secretário Municipal de Esportes

244

## ORÇAMENTO

A/C - PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

CNPJ/MF - 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro, Iváí - Pr.

**Nome :** Help Serviço de Limpeza

**Endereço:** Ivone Elizabeth Nageia Bakaus n82,Boa vista

**Cidade:** Ponto Grossa- Pr

**Fone/Fax:** (42)98442-8673

**e-mail:** helpservicodelimpeza@gmail.com

**CNPJ/MF / n°** 46.356.971/0001-70

**Responsável pelo orçamento:** Rosa Da Silveira

Qtd.	Diárias de Limpeza	Valor unitário	Valor total
		R\$ 150,00 1 Pessoa	R\$ 30.000,00
200 300	Diárias de limpeza para Banheiros, sanitários, vestiários, salas ou departamentos, masculino/feminina devidamente uniformizadas a serem usadas pela administração Municipal. 9 Horas 1 Pessoa		
	<b>Total global</b>		R\$30.000,00

g.gov.br

Documento assinado digitalmente  
ROSA DA SILVEIRA  
Data: 22/06/2023 19:45:26 -0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

*Assinatura e identificação do representante legal*

**Carimbo CNPJ/MF**

*Observação:*

*Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.*



## Relatório de Cotação: Limpeza

Pesquisa realizada em 04/07/2023 08:43:57

Relatório gerado no dia 04/07/2023 08:46:36 (IP: 177.220.166.50)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

### Item 1: serviço especializado de limpeza

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
2 / 12	200	R\$ 266,50 (un)	-	R\$ 266,50	R\$ 53.300,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA   SECRETARIA ESPECIAL DE PORTOS   Companhia Docas do Estado de São Paulo			NºPregão:72023 UASG:399003	04/04/2023	R\$ 250,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL			NºPregão:1272022 UASG:987493	18/08/2022	R\$ 283,00
Valor Unitário						R\$ 266,50
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 266,50		Média dos Preços Obtidos: R\$ 266,50		

Valor Global: R\$ 53.300,00

## Detalhamento dos Itens

### Item 1: serviço especializado de limpeza

Preço Estimado: R\$ 266,50 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 266,50 Média dos Preços Obtidos: R\$ 266,50

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	profissional capacitado e uniformizado para a realização de serviços de limpeza e conservação, com material de limpeza incluso (pano de chão, aspirador, vassoura, balde, papel higiênico de folha dupla, sabonete líquido cremoso de boa qualidade, papel toalha, protetor descartável para assento sanitário, álcool em gel desinfetante para as mãos, desodorizador de ambientes em aerossol, sacos de lixo, demais produtos químicos e outros descartáveis necessários à limpeza, desinfecção e desodorização do ambiente).	



**Órgão:** PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA ESPECIAL DE PORTOS  
Companhia Docas do Estado de São Paulo

**Data:** 04/04/2023 10:00

**Objeto:** Pessoa jurídica para prestação dos serviços de planejamento, organização, produção e execução de eventos, com viabilização de infraestrutura necessária, fornecimento de alimentos, bebidas, recursos materiais e humanos, para atendimento de eventos oficiais, cursos e demais capacitações técnicas que serão promovidos pela Santos Port Authority (SPA)..

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** NºPregão:72023 / UASG:399003

**Lote/Item:** 1/27

**Ata:** [Link Ata](#)

**Adjudicação:** 06/04/2023 17:16

**Homologação:** 14/04/2023 08:57

**Fonte:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**Quantidade:** 73

**Unidade:** UNIDADE

**UF:** SP

**Descrição:** Serviço Especializado de Limpeza - Profissional capacitado e uniformizado para a realização de serviços de limpeza e conservação, com material de limpeza incluso (pano de chão, aspirador, vassoura, balde, papel higiênico de folha dupla, sabonete líquido cremoso de boa qualidade, papel toalha, protetor descartável para assento sanitário, álcool em gel desinfetante para as mãos, desodorizador de ambientes em aerossol, sacos de lixo, demais produtos químicos e outros descartáveis necessários à limpeza, desinfecção e desodorização do ambiente).

**CatSer:** 25194 - SERVICO ESPECIALIZADO DE LIMPEZA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.977.786/0001-27	EXEMPLUS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	R\$ 120,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Profissional capacitado e uniformizado para a realização de serviços de limpeza e conservação, com material de limpeza incluso (pano de chão, aspirador, vassoura, balde, papel higiênico de folha dupla, sabonete líquido cremoso de boa qualidade, papel toalha, protetor descartável para assento sanitário, álcool em gel desinfetante para as mãos, desodorizador de ambientes em aerossol, sacos de lixo, demais produtos químicos e outros descartáveis necessários à limpeza, desinfecção e desodorização do ambiente).</p> <p>Estado: DF      Cidade: Brasília      Endereço: Q SIG QUADRA B, 2268      Telefone: (61) 3221-2400</p>		
07.832.586/0001-08	DF TURISMO E EVENTOS LTDA	R\$ 130,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Profissional capacitado e uniformizado para a realização de serviços de limpeza e conservação, com material de limpeza incluso (pano de chão, aspirador, vassoura, balde, papel higiênico de folha dupla, sabonete líquido cremoso de boa qualidade, papel toalha, protetor descartável para assento sanitário, álcool em gel desinfetante para as mãos, desodorizador de ambientes em aerossol, sacos de lixo, demais produtos químicos e outros descartáveis necessários à limpeza, desinfecção e desodorização do ambiente).</p> <p>Estado: DF      Cidade: Brasília      Endereço: ST SRTVS QUADRA 701 CONJUNTO L BLOCO, 02      Telefone: (61) 3962-5101      Email: comercial01@dfturismo.tur.br</p>		
45.382.649/0001-52	PROMOVA EVENTOS E ALIMENTACAO LTDA	R\$ 200,00
<p>*VENCEDOR*</p> <p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição: Profissional capacitado e uniformizado para a realização de serviços de limpeza e conservação, com material de limpeza incluso (pano de chão, aspirador, vassoura, balde, papel higiênico de folha dupla, sabonete líquido cremoso de boa qualidade, papel toalha, protetor descartável para assento sanitário, álcool em gel desinfetante para as mãos, desodorizador de ambientes em aerossol, sacos de lixo, demais produtos químicos e outros descartáveis necessários à limpeza, desinfecção e desodorização do ambiente).</p> <p>Endereço:</p>		
12.142.023/0001-10	OPS ORGANIZACAO, PROMOCAO E SERVICOS EM EVENTOS EIRELI	R\$ 250,00
<p>Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Serviço de limpeza e conservação - Profissional capacitado e uniformizado para a realização de serviços de limpeza e conservação, com material de limpeza incluso (pano de chão, aspirador, vassoura, balde, papel higiênico de folha dupla, sabonete líquido cremoso de boa qualidade, papel toalha, protetor descartável para assento sanitário, álcool em gel desinfetante para as mãos, desodorizador de ambientes em aerossol, sacos de lixo, demais produtos químicos e outros descartáveis necessários à limpeza, desinfecção e desodorização do ambiente).</p> <p>Estado: CE      Cidade: Aquiraz      Endereço: R LONDRINA - LOT P PARANA, S/N      Nome de Contato: Charles Anderson Dal Belo      Telefone: (85) 3032-3238      Email: licitacao.ops@gmail.com</p>		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.497.800/0001-53	A&C EVENTOS E PROMOCOES EIRELI	R\$ 300,00
<p>Marca: Marca não informada  Fabricante: Fabricante não informado  Descrição: Profissional capacitado e uniformizado para a realização de serviços de limpeza e conservação, com material de limpeza incluso (pano de chão, aspirador, vassoura, balde, papel higiênico de folha dupla, sabonete líquido cremoso de boa qualidade, papel toalha, protetor descartável para assento sanitário, álcool em gel desinfetante para as mãos, desodorizador de ambientes em aerossol, sacos de lixo, demais produtos químicos e outros descartáveis necessários à limpeza, desinfecção e desodorização do ambiente).</p>		
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: ST SRTVS QUADRA 701 BLOCO O ENTRADA 110 SALAS 249 E 251, SN
	Nome de Contato: Ana Alice da Costa e Silva	Telefone: (61) 3322-2626
	Email: aeceventos@aeceventos.com.br	
29.556.151/0001-02	A7 SUPERIORI REALIZACOES LTDA	R\$ 420,00
<p>Marca: Marca não informada  Fabricante: Fabricante não informado  Descrição: Profissional capacitado e uniformizado para a realização de serviços de limpeza e conservação, com material de limpeza incluso (pano de chão, aspirador, vassoura, balde, papel higiênico de folha dupla, sabonete líquido cremoso de boa qualidade, papel toalha, protetor descartável para assento sanitário, álcool em gel desinfetante para as mãos, desodorizador de ambientes em aerossol, sacos de lixo, demais produtos químicos e outros descartáveis necessários à limpeza, desinfecção e desodorização do ambiente).</p>		
Estado: PB	Cidade: João Pessoa	Endereço: RUA ARQUITETO HERMENEGILDO DI LASCIO, 294
	Telefone: (83) 3506-4977	Email: contato@a7realizacoes.com
06.698.560/0001-48	DKS PROMOCOES E EVENTOS LTDA	R\$ 850,00
<p>Marca: Marca não informada  Fabricante: Fabricante não informado  Descrição: Profissional capacitado e uniformizado para a realização de serviços de limpeza e conservação, com material de limpeza incluso (pano de chão, aspirador, vassoura, balde, papel higiênico de folha dupla, sabonete líquido cremoso de boa qualidade, papel toalha, protetor descartável para assento sanitário, álcool em gel desinfetante para as mãos, desodorizador de ambientes em aerossol, sacos de lixo, demais produtos químicos e outros descartáveis necessários à limpeza, desinfecção e desodorização do ambiente).</p>		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: R NOVE DE JULHO, 72
	Telefone: (11) 5524-8948	Email: atendimento@dkseventos.com.br

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais**

R\$ 283,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	<b>Data:</b> 18/08/2022 09:00
<b>Objeto:</b> Formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa para limpeza e conservação de espaços públicos de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Serviço especializado de limpeza - LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA, COM PRODUTOS ADEQUADOS, DO PISO, PAREDES, BANCADAS, PIAS, BACIAS, VASOS SANITÁRIOS, TORNEIRAS, VÁLVULAS DE DESCARGA, TRINCOS, MAÇANETAS, ESTOFADOS, MOBILIÁRIO EM GERAL E DEMAIS ITENS EXISTENTES NOS CAMAROTES, BANHEIROS, ESCADARIAS E CORREDOR DE ACESSO DO ANFIATEATRO EMIR SFAIR - ÁREA APROXIMADA DE 49M²	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatSer:</b> 25194 - SERVICIO ESPECIALIZADO DE LIMPEZA	<b>Identificação:</b> N°Pregão:1272022 / UASG:987493
	<b>Lote/Item:</b> 1/20
	<b>Ata:</b> Link Ata
	<b>Adjudicação:</b> 29/11/2022 11:43
	<b>Homologação:</b> 29/11/2022 11:45
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 35
	<b>Unidade:</b> UNIDADE
	<b>UF:</b> PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.994.138/0001-38	CLOVIS CERQUEIRA CEZAR LTDA	R\$ 278,00
*VENCEDOR*		
<p>Marca: Marca não informada  Fabricante: Fabricante não informado  Descrição: LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA, COM PRODUTOS ADEQUADOS, DO PISO, PAREDES, BANCADAS, PIAS, BACIAS, VASOS SANITÁRIOS, TORNEIRAS, VÁLVULAS DE DESCARGA, TRINCOS, MAÇANETAS, ESTOFADOS, MOBILIÁRIO EM GERAL E DEMAIS ITENS EXISTENTES NOS CAMAROTES, BANHEIROS, ESCADARIAS E CORREDOR DE ACESSO DO ANFIATEATRO EMIR SFAIR - ÁREA APROXIMADA DE 49M²</p>		
Estado: PR	Cidade: Cambé	Endereço: RUA FRANCISCO MARQUES MENDONCA, 155
	Telefone: (43) 3253-6322	Email: cloviscerqueira1@gmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.058.662/0001-24	GRABIN OBRAS E SERVICOS URBANOS - EIRELI	R\$ 278,56
<p>Marca: Marca não informada  Fabricante: Fabricante não informado  Descrição: LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA, COM PRODUTOS ADEQUADOS, DO PISO, PAREDES, BANCADAS, PIAS, BACIAS, VASOS SANITÁRIOS, TORNEIRAS, VÁLVULAS DE DESCARGA, TRINCOS, MAÇANETAS, ESTOFADOS, MOBILIÁRIO EM GERAL E DEMAIS ITENS EXISTENTES NOS CAMAROTES, BANHEIROS, ESCADARIAS E CORREDOR DE ACESSO DO ANFIATEATRO EMIR SFAIR - ÁREA APROXIMADA DE 49M²</p>		
Estado: PR	Cidade: Toledo	Endereço: LRG SAO VICENTE DE PAULO, 1333
Telefone: (45) 3378-1595	Email: comercialgrabin@hotmail.com	
10.678.767/0001-28	RC LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	R\$ 283,00
<p>Marca: Marca não informada  Fabricante: Fabricante não informado  Descrição: LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA, COM PRODUTOS ADEQUADOS, DO PISO, PAREDES, BANCADAS, PIAS, BACIAS, VASOS SANITÁRIOS, TORNEIRAS, VÁLVULAS DE DESCARGA, TRINCOS, MAÇANETAS, ESTOFADOS, MOBILIÁRIO EM GERAL E DEMAIS ITENS EXISTENTES NOS CAMAROTES, BANHEIROS, ESCADARIAS E CORREDOR DE ACESSO DO ANFIATEATRO EMIR SFAIR - ÁREA APROXIMADA DE 49M²</p>		
Estado: PR	Cidade: Cascavel	Endereço: R FORTUNATO BEBBER, 1371
Telefone: (45) 3035-3761	Email: rc.limpeza@hotmail.com	
04.970.088/0001-25	PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS - EIRELI	R\$ 288,75
<p>Marca: Marca não informada  Fabricante: Fabricante não informado  Descrição: LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA, COM PRODUTOS ADEQUADOS, DO PISO, PAREDES, BANCADAS, PIAS, BACIAS, VASOS SANITÁRIOS, TORNEIRAS, VÁLVULAS DE DESCARGA, TRINCOS, MAÇANETAS, ESTOFADOS, MOBILIÁRIO EM GERAL E DEMAIS ITENS EXISTENTES NOS CAMAROTES, BANHEIROS, ESCADARIAS E CORREDOR DE ACESSO DO ANFIATEATRO EMIR SFAIR - ÁREA APROXIMADA DE 49M²</p>		
Estado: PR	Cidade: Curitiba	Endereço: AV SENADOR SOUZA NAVES, 1788
Telefone: (41) 3049-0901	Email: informacoes@informacoes.com.br	
01.032.272/0001-36	EDSON DOS SANTOS SERVICOS LTDA	R\$ 288,75
<p>Marca: Marca não informada  Fabricante: Fabricante não informado  Descrição: Limpeza e higienização completa, com produtos adequados, do piso, paredes, bancadas, pias, bacias, vasos sanitários, torneiras, válvulas de descarga, trincos, maçanetas, estofados, mobiliário em geral e demais itens existentes nos camarotes, banheiros, escadarias e corredor de acesso do anfiateatro emir sfair - área aproximada de 49m²</p>		
Estado: PR	Cidade: Ponta Grossa	Endereço: AV MONTEIRO LOBATO, 492
Telefone: (42) 9900-0000	Email: xxxx@xxx.com.br	



## LAUDO DA COTAÇÃO

---

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

### Item 1 - serviço especializado de limpeza

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 18/08/2022 e 04/04/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

---

## DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

---

### Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.

---





## Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet  
[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

*Data:*  
[Acessar a fonte aqui](#)





PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS READEQUADO- PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI PR

---

Ao pregoeiro da Prefeitura Municipal de IVAI PR. Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Lei Nº 8.666/93, e às cláusulas e condições do Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 124/2023.

Declaramos ainda que não temos qualquer fato que nos impeça de participar da mencionadalicitação. Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços cotados abaixo, caso sejamos vencedores na presente licitação.

DADOS DA EMPRESA PROPONENTE

---

RAZÃO SOCIAL – AGUIA BRASIL SERVIÇOS LTDA

CNPJ – 50.265.430/0001-03

CGF - ISENTA

BANCO - ITAU

AGENCIA - 0264

CONTA CORRENTE – 45698-9

FONE - 011981152326

EMAIL – NEGOCIOSEMPRESARIAISJS@GMAIL.COM

ENDEREÇO COMERCIAL – RUA ORATORIO 1634 PARQUE DAS NAÇÕES SANTO ANDRÉ SP

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE CONTRATO

---

NOME – ASTROGILDO CANDIDO DE SOUZA JUNIOR

RG – 40.269.408-9

CPF – 353.298.248-00

CARGO – DIRETOR PRESIDENTE

FONE - 011981152326

ENDEREÇO – RUA MARAGOGI 400 – SANTO ANDRÉ SP

CEP – 09170-000

CIDADE– SANTO ANDRÉ

ESTADO – SP

ANEXO 04 – PROPOSTA COMERCIAL

À

Prefeitura do Município de IVAI PR.

Ref.: Proposta Comercial ao Pregão Eletrônico nº 124/2.023

Ref.: Pregão Eletrônico nº 124/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza de sanitários, banheiros, vestiários, salas e departamentos., em conformidade com as especificações constantes do Pregão Eletrônico nº 124/2023 e seus anexos.

Apresentamos nossa proposta para Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza de sanitários, banheiros, vestiários, salas e departamentos., em conformidade com as especificações constantes do Pregão Eletrônico nº 124/2023

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA – R\$ 43.465,00 – QUARENTA E TRES MIL QUATROCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS.

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Edital.

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os Lotes de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Atenciosamente,

Santo André, 19 de Julho de 2023.

  
ASTROGILDO CANDIDO DE SOUZA JUNIOR

DIRETOR PRESIDENTE

CPF – 353.298.248-00

RG – 40.269.408-9





PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS NEGATIVA - CMC

CERTIDÃO Nº 1696313

SELO DE AUTENTICAÇÃO: 70700000120Coe44072348

A PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ, NA FORMA DA LEI, CERTIFICA NOS TERMOS DAS INFORMAÇÕES NA MESMA EXARADAS QUE O CONTRIBUINTE ABAIXO DESCRITO ESTÁ INSCRITO NESTA PREFEITURA PARA PAGAMENTO DE TRIBUTOS, E ENCONTRA-SE QUITE PARA COM A PREFEITURA POR TRIBUTOS LANÇADOS E DEVIDOS ATÉ A PRESENTE DATA.

#### Dados do Contribuinte

**CMC:** 334144  
**Situação:** ATIVO  
**Nome:** AGUIA BRASIL SERVICOS LTDA  
**CPF / CNPJ:** 50.265.430/0001-03  
**Endereço:** RUA ORATÓRIO, 1634 CJ 41 4 AND. EDIF.LETRA PARK - PARQUE DAS NAÇÕES - SANTO ANDRE - SP CEP: 09280-000  
**Class. Fiscal:** 06.082.050

#### Dados da Atividade

**Código:** 5.48.89  
**Lançamento:** 3 - COMUM  
3 - ISENTA DA TAXA DE PUBLICIDADE  
2 - ISS HOMOLOGADO  
1 - TAXA DE LICENÇA INICIAL  
**Início:** 11/04/2023  
**Alteração:**  
**Descrição:** CNAE: 8111700 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS  
CNAE: 3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS  
CNAE: 3812200 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS  
CNAE: 4211102 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS  
CNAE: 4330404 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL  
CNAE: 4399104 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS  
CNAE: 5223100 - ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS  
CNAE: 5612100 - SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO  
CNAE: 7319002 - PROMOÇÃO DE VENDAS  
CNAE: 7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR  
CNAE: 7810800 - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA  
CNAE: 8121400 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS  
CNAE: 8130300 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS  
CNAE: 8211300 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO  
CNAE: 8219999 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
CNAE: 8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS  
CNAE: 8299701 - MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA  
CNAE: 8730199 - ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE  
CNAE: 8800600 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO  
CNAE: 9103100 - ATIVIDADES DE JARDINS BOTÂNICOS, ZOOLOGICOS, PARQUES NACIONAIS, RESERVAS ECOLÓGICAS E ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL  
CNAE: 9609299 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE  
CNAE: 9700500 - SERVIÇOS DOMÉSTICOS

#### SÓCIOS

ASTROGILDO CANDIDO DE SOUSA JUNIOR



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS NEGATIVA - CMC

CERTIDÃO N° 1696313

SELO DE AUTENTICAÇÃO: 70700000120Coe44072348

ESTE CMC NÃO POSSUI DÉBITOS.

FICA RESSALVADO O DIREITO DA PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ, DE COBRAR QUALQUER DÉBITO QUE VIER A SER APURADO COM REFERÊNCIA À PRESENTE CERTIDÃO.

SANTO ANDRÉ, 20 DE JULHO DE 2023

VÁLIDA POR TRÊS MESES

EMITIDA POR WEBSERVICE ÀS 23:44:10

60



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

## GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2023

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.  
2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica  
3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social para **Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza de sanitários, banheiros, vestiários, salas e departamentos**. Segue anexo ao ofício descrição dos materiais a serem adquiridos bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 45.000,00**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr; 04 de Julho de 2023.

Cordialmente,

  
\_\_\_\_\_  
IDIR TREVISO  
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



# Município de Ivaí - 2023

## Saldo das contas de despesa

Calculado em : 04/07/2023

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquidado empenhado	Saldo atual
07 SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	400.000,00	400.000,00	94.249,19	305.750,81
001 DIVISAO DE ESPORTES E RECREAÇÃO	400.000,00	400.000,00	94.249,19	305.750,81
27.812.2701.1031 Apoio a Jogos e Eventos Esportivos	400.000,00	400.000,00	94.249,19	305.750,81
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
01460 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00	400.000,00	94.249,19	305.750,81
<b>Total Geral</b>	<b>400.000,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>94.249,19</b>	<b>305.750,81</b>

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 04/07/2023

Contas de despesa: 1460



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

## PROCURADORIA JURÍDICA PARECER

**INTERESSADO:** Encarregado do Setor de Licitações.

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza de sanitários, banheiros, vestiários, salas e departamentos.

### RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações, Welton Ademir Ferreira, solicita o pronunciamento desta Assessoria Jurídica, objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para **Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza de sanitários, banheiros, vestiários, salas e departamentos**. Pretende-se fazer um investimento máximo, com a contratação pretendida, da ordem de **R\$ 45.000,00**.

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

### 1. MÉRITO

No caso está afastada a hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação e tendo em vista o valor do investimento, a licitação poderá ser realizada sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, segundo o que preceitua a Lei 10.520/02.

O ato convocatório deverá indicar de forma clara as especificações do que se pretende contratar.

O instrumento convocatório da licitação deverá ser elaborado na forma de minuta pelo servidor incumbido da realização das licitações.

### 3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento a Secretaria de Administração para a elaboração do Pregão observada as indicações deste Parecer e a forma prevista na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, Decreto 10.024/2019.

IVAÍ-PR, 04 DE JULHO DE 2023.

  
\_\_\_\_\_  
WILSON ARIEL EIDAM  
PROCURADOR MUNICIPAL



Município de Ivaí  
Solicitação 244/2023

PE

Equipoland Página: 1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
<b>244</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	04/07/2023	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
125710-2	SERGIO CANTERI	0/2023	
<b>Local</b>			
7	DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO		
<b>Órgão</b>			
07	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO		
<b>Forma de pagamento</b>		<b>Tipo</b>	
criação		Depósito bancário	
<b>Prazo</b>			
entrega		Dias	
<b>Local</b>			

**Descrição:**

Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza de sanitários, banheiros, vestiários, salas e departamentos.

**Justificativa:**

Trata-se de serviços essenciais para propiciar um ambiente salubre para os usuários.

**Lote**

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
045846	DIÁRIAS DE LIMPEZA MASCULINO/FEMININA	DI	300,00	150,00	45.000,00
	Diárias de limpeza para banheiros, sanitários, salas ou departamentos, masculino/feminina. - Diária de 8 horas que corresponde a cada funcionário.				
				<b>TOTAL</b>	<b>45.000,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>45.000,00</b>

486



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MEMO/2023

De: SETOR DE LICITAÇÕES  
PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria minuta de Edital de Licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza de sanitários, banheiros, vestiários, salas e departamentos.**

Ivaí-PR, 05 de Julho de 2023.

Cordialmente,

  
WELTON ADEMIR FERREIRA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR  
Site: [www.ivai.pr.gov.br](http://www.ivai.pr.gov.br) email: [licitacao@ivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivai.pr.gov.br)

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº XXX/XXXX  
PREGÃO Nº XXX/XXXX  
PROCESSO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX  
(Decreto nº 10.024/19 e Lei 8.666/93)**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza de sanitários, banheiros, vestiários, salas e departamentos.**

**Sessão de julgamento: XX/XX/XXXX às 13h30min.**

**Dotação Orçamentária:**

07001278122701103133903900000 1460

**Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:**

**Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR**

**Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) 3247-1222 - Ramal 216**

**Site: [www.ivai.pr.gov.br](http://www.ivai.pr.gov.br)**

**Ivai, 06 de julho de 2023.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br) email: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

▪ **Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME, EPP e MEI conforme Lei Geral nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal 992/2011, sendo assim o certame EXCLUSIVO para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI).**

A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Esportes e Turismo, através do Pregoeiro Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 005/2023, de 04.01.2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã da cidade de Ponta Grossa - PR no dia 05.01.2023, com a devida autorização do Senhor Idir Treviso, Prefeito Municipal de Ivaí - PR, torna pública a realização de licitação no dia **XX/XX/XXXX, às 13h30min**, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando subsidiar a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza de sanitários, banheiros, vestiários, salas e departamentos** na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** nos moldes das Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decretos Federal nº 10.024/19 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas da **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** e pelas condições previstas neste edital.

**TIPO: Menor preço - Por lote**

## 1.0. ABERTURA:

### RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de acolhimento de PROPOSTA: 07/07/2023.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: XX/XX/XXXX- 13h00min.

Data de início da fase de LANCES: XX/XX/XXXX- a partir das 13h30min.

Local: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)

### FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632.

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

### Compõem este Edital os Anexos:

**ANEXO 01** - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

**ANEXO 02** - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTA INICIAL

**ANEXO 03** - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL INICIAL

**ANEXO 04** - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

**ANEXO 05** - DECLARAÇÕES DE (inidoneidade, fatos impeditivos, não emprega menor, responsabilidade, que não integra seu corpo social empregado público).

**ANEXO 06** - DECLARAÇÃO ME/EPP

**ANEXO 07** - MINUTA DO CONTRATO

**ANEXO 08** - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

1. **OBJETO:** A presente licitação tem como objeto **Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza de sanitários, banheiros, vestiários, salas e departamentos**, com as características constantes no **ANEXO I** deste edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

Conforme Decreto 10.024/19 Art. 26: após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no anexo 02 do presente edital, deverão ser **ANEXADOS, OBRIGATORIAMENTE,** juntamente com a proposta inicial na página do BLL COMPRAS, em local próprio para documentos.

**AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.**

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

## 2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ivaí, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Bolsa de licitações e Leilões do Brasil ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)).

## 3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

## 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto a **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil** ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)).

4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

4.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

## 5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

### 5.1 Do pregoeiro:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- a) Conduzir a sessão pública;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) Indicar o vencedor do certame;
- i) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e.
- k) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

## Da equipe de apoio:

- a) Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

## Do licitante:

Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) Credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
- b) Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e.
- g) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

## PARTICIPAÇÃO:

5.2 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

5.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

## ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. **Todo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema.**

5.5 O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

5.6 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.7 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.8 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

5.9 5.17 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.10 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.11 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13 **As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE/ITEM) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados;**

5.14 **Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;**

5.15 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecerem acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.19 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

**5.20 Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser ANEXADOS na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.**

**Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.**

5.21 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para a Prefeitura Municipal de Ivaí:

## **Prefeitura Municipal de Ivaí**

**Endereço:** Rua Rui Barbosa, 632, Centro.

**Pregoeiro:** Welton Ademir Ferreira

**E-mail:** licitacao@ivaí.pr.gov.br

**Telefone:** (0XX42) 3247-1222

5.22 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.

5.23 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 11.13, deste Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.24 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.25 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.26 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.27 **Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o (a) pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.**

## **6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO E PROPOSTA ESCRITA**

6.1 **A empresa interessada em participar do certame deverá anexar a proposta inicial escrita (conforme anexo 03) e a proposta inicial eletrônica com o valor inicial no portal da BLL sob pena de inabilitação.** O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03**.

6.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4 Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário à informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

## 7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

7.1 A Empresa vencedora deverá enviar ao (a) Pregoeiro (a), a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.

7.2 Após a finalização da disputa e a empresa estar em adjudicação, à mesma deverá OBRIGATORIAMENTE reajustar os valores unitários na PLATAFORMA BLL nos casos de LOTES (de acordo com o valor global final do lote e considerando o valor máximo para cada item exigido em edital conforme o termo de referência). Diferente disto, a proposta a ser considerada será a proposta reajustada automaticamente pela plataforma.

### Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

7.3 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.

7.4 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço (TIPO ESTABELECIDO).

7.5 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

7.6 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

## 8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço – Por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

## 8.2 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

8.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a";

c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

### 8.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem

8.2.3 O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3 O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.6 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## 09. HABILITAÇÃO

Conforme ANEXO 02.

### IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Decreto 10.024/19, Art. 24:

Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa. 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida à impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

## Pedidos de Esclarecimentos

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## DO RECURSO

### Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

09.1 **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**

09.2 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

09.3 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

09.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

### Autoridade competente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 13.

## Pregoeiro

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 17.

## 11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:

11.2. Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;

11.2. Não manter a sua proposta, ou não enviar a documentação original via correio.

11.3. A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

11.5 Apresentar documento falso;

11.6. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

11.7. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11.8. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.9. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;

11.10. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

11.11. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

11.12. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;

11.13. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou não enviar os documentos originais via correio: multa de até 10%;

11.14 Não manter sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.

11.15 Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.16.. Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.17. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por ato praticados no decorrer da contratação estão previstas no Instrumento de Contrato.

11.18 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.

11.19 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

11.20. A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Ivaí. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

11.21. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198.

## 12. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

12.1 O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses e será contado a partir da emissão do contrato.

12.2 Após a homologação do resultado e assinatura do termo contratual será a vencedora notificada e convocada **para no prazo de 05 dias**, executar o objeto desta licitação, para todos os (ITENS/LOTES) sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 11, deste Edital.

12.3 O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Secretaria Municipal de Administração, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes do **ANEXO 01** deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

## 13. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto com a apresentação da respectiva fatura, para todos os LOTES e/ou ITENS, mediante depósito em nome da empresa vencedora em contracorrente devidamente identificada e;

A contratada deverá, durante toda a vigência do contrato, manter em dia os pagamentos referentes ao INSS e FGTS.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

## DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:**

07001278122701103133903900000 1460

## DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Ivaí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE IVAÍ** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

13.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- 13.3. É facultado a(o) Pregoeiro (a), ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 13.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 13.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 13.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação e/ou aquisição.
- 13.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 13.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a).
- 13.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 13.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o (a) Pregoeiro (a).
- 13.11. O (A) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de **08:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, à Rua Rui Barbosa, 632 (Centro), para melhores esclarecimentos.
- 13.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 13.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.
- 13.13.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.
- 13.14. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- 13.15. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

## DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: [www.ivai.pr.gov.br](http://www.ivai.pr.gov.br) email: [licitacao@ivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivai.pr.gov.br)

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou.

Integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ivai, 06 de julho de 2023.

**Idir Treviso**

**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR  
Site: [www.ivai.pr.gov.br](http://www.ivai.pr.gov.br) email: [licitacao@ivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivai.pr.gov.br)

## ANEXO 01

**OBJETO:** O presente Pregão tem por objeto **Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza de sanitários, banheiros, vestiários, salas e departamentos.** conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

### 1.1

#### TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR  
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br



Município de Ivai  
Solicitação 244/2023

Página 1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
<b>244</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	04/07/2023	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
125710-2	SERGIO CANTERI	485/2023	
<b>Local</b>			
7	DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO		
<b>Órgão</b>			
07	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO		
<b>Forma de pagamento</b>		<b>Tipo</b>	
A prazo		Depósito bancário	
<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>	
Local		Dias	

**Descrição:**

Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza de sanitários, banheiros, vestiários, salas e departamentos.

**Justificativa:**

Trata-se de serviços essenciais para propiciar um ambiente salubre para os usuários.

**Lote**

**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
045846	DIÁRIAS DE LIMPEZA MASCULINO/FEMININA	DI	300,00	150,00	45.000,00
Diárias de limpeza para banheiros, sanitários, salas ou departamentos, masculino/feminina. - Diária de 8 horas que corresponde a cada funcionário.					
<b>TOTAL</b>					<b>45.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>45.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR  
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

## 2. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 12 meses

## 3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Proceder à entrega dos serviços nas especificações e quantidades acordadas, de acordo com cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal.
- Se a empresa vencedora deixar de entregar o (s) serviço (s) por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no artigo 86 e seguintes da Lei 8.666/93, garantida a defesa prévia em processo próprio do interessado, independente de outras previstas em lei.

## 4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Notificar, por escrito, a contratada, em caso de eventuais distorções no processo da entrega dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- Efetuar os pagamentos ajustados, dentro dos prazos acordados.
- Dar a contratada as condições necessárias a regular execução dos serviços.

## 5. FORMA DE ENTREGA

Após a homologação do resultado e assinatura do termo contratual será a vencedora notificada e convocada **para no prazo de 05 dias**, executar o objeto desta licitação, para todos os (ITENS/LOTES) sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 11, deste Edital.

- Frete e custos com a descarga por conta do fornecedor.

## FORMA DE PAGAMENTO

- A prazo em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos.

No momento da liquidação do contrato, a contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.

## 6. CONDIÇÕES DE ENTREGA E LOCAL

A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS, APÓS a SOLICITAÇÃO no local solicitado pela Secretaria.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Os valores constantes do anexo I, para os preços unitários, são os preços máximos por produto que serão admitidos nesta licitação e deverá corresponder ao preço unitário por item ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa. 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

- Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação e imediata rescisão do contrato.
- As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- A garantia do objeto será de acordo com o CDC (Código de Defesa do Consumidor).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR  
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

## ANEXO 02

### 1. HABILITAÇÃO

#### 1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Todos os documentos solicitados neste anexo, excluindo as declarações que deverão ser datadas do dia do pregão, os demais não poderão ter datas de emissão superior a 60 (sessenta) dias.

##### 1.1.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.**
- c) **Certidão da Junta Comercial ME/EPP/MEI (com data de emissão e validade, expressa no documento).**

##### 1.1.2 Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **(com data de emissão e validade, expressa no documento);**
- b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal** (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2023 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social;
- c) **Prova de inscrição no CNPJ, com distinção de ME ou EPP;**
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- E. 1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).  
www.tst.gov.br

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

##### 1.1.3 Habilitação Técnica:

- a) Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo. **Poderá ser solicitado pela Comissão de licitação cópia (s) de notas fiscais emitidas em nome do (s) declarante (s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**

## 1.1.4 Declarações:

**Assinada por representante legal da proponente, de que:**

- i) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- j) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- k) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99);**
- l) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93;**
- e) Declaração de **Responsabilidade**;
- f) Declaração de **ME/EPP**;

## 1.1.5. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e/ou recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro (a) /Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.3 O (A) Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.5 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.6 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

1.7 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.

1.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.

1.9 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## 2. PROPOSTA INICIAL ESCRITA (CONFORME ANEXO 03)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

## ANEXO 03

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº ..... acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

#### 2. PROPOSTA INICIAL

Lote	Item	Qty	Emb	Descrição do objeto	Unit	Total
<b>TOTAL</b>						<b>Total Geral dos Itens</b>

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

#### 3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

#### VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

#### LOCAL E DATA

#### NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

## ANEXO 04

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº ..... acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### 4. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

#### 5. PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

Lote	Item	Qty	Emb	Descrição do objeto	Unit	Total
<b>TOTAL</b>						<b>Total Geral dos Itens</b>

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

#### 6. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

#### VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

#### LOCAL E DATA

#### NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

## ANEXO 05

### DECLARAÇÃO CONJUNTA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2023

#### DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

#### DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da

Lei Federal nº 8666/93.

(1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

#### DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

#### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_  
(Nome da empresa)

\_\_\_\_\_  
CNPJ / MF nº,

\_\_\_\_\_  
sediada (endereço completo)

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e nº da cédula de identidade do declarante



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR  
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

## ANEXO 06

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do responsável pela empresa)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Contador ou Técnico Contábil)

OBSERVAÇÃO: Assinalar com um "X" a condição da empresa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR  
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

## ANEXO 007- MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2023.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E

A Prefeitura Municipal de Ivai, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivai - PR, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivai - PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada **CONTRATANTE** a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor \_\_\_\_\_, residente á Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº \_\_\_\_/2023, Pregão \_\_\_\_/2023 - modalidade Eletrônico nº \_\_\_\_/2023, pelos termos da proposta da Contratada datada de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023 e pelas clausulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de \_\_\_\_\_, lote/itens (s) \_\_\_\_ conforme mapa de proposta em anexo.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação \_\_\_\_/2023, Pregão \_\_\_\_/2023- Modalidade Processo Eletrônico \_\_\_\_/2023, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

## CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

## CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ \_\_\_\_\_.

## CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão \_\_\_/2023 - Eletrônico nº \_\_\_/2023 e contrato nº \_\_\_/2023).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

## CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

03001041220402200733903900000 0310

## CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - Documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c) - Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

## CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - Após a homologação do resultado e assinatura do termo contratual será a vencedora notificada e convocada **para no prazo de 05 dias**, executar o objeto desta licitação, para todos os (ITENS/LOTES) sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 11, deste Edital.

§ 2º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de **12 meses** a partir da emissão do contrato podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8/666/93.

## CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado;

b) - verificar o objeto entregue atestando se atende às especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa. 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR  
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

- a) - executar o objeto na forma ajustada;
- b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).
- (c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- (d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

## CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

(A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

(B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando à proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito a contratação.

(C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

(D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br) email: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

(H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

(I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

(J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

(L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

(M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não mantiver sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

(U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: [www.ivai.pr.gov.br](http://www.ivai.pr.gov.br) email: [licitacao@ivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivai.pr.gov.br)

pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

(V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- Apresentar documento falso;
- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº 8.884/94;
- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivai/PR.
- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:
- Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:

B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;

(C)- o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;

(D)- o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa. 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR  
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

- E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;
- F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;
- G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;
- (I)- todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e
- J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- (L) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- M) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
- N) - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 00/00/20\_\_ a 00/00/20\_\_, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria \_\_\_\_/2023.

## CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria \_\_\_\_/2023.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII).

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(IV) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII).

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: [www.ivai.pr.gov.br](http://www.ivai.pr.gov.br) email: [licitacao@ivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivai.pr.gov.br)

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR  
Idir Treviso - Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

---

CONTRATADA

---

TESTEMUNHA

---

TESTEMUNHA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

## ANEXO 08

**Obs: Apenas a empresa vencedora do certame deverá enviar este anexo, juntamente com a proposta readequada ao lance vencedor no e-mail licitacao4@ivaí.pr.gov.br.**

## DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

Razão Social da proponente: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_

Inscrição Estadual n.º \_\_\_\_\_

Inscrição Municipal/ISS (alvará) n.º \_\_\_\_\_

N.º do telefone \_\_\_\_\_ N.º de fax da empresa \_\_\_\_\_

Nome do representante legal **autorizado para assinatura do contrato.**

\_\_\_\_\_

Função do representante legal. \_\_\_\_\_

Endereço residencial do representante legal. \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

RG n.º \_\_\_\_\_ Órgão emissor \_\_\_\_\_

CPF/MF n.º \_\_\_\_\_

Local e data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2023.

\_\_\_\_\_  
CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA  
DO REPRESENTANTE LEGAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

## ASSESSORIA JURÍDICA

**INTERESSADO:** Setor de Licitações

**ASSUNTO:** Aprovação da minuta de edital de Licitação.

Após análise da minuta do edital que objetiva à **Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza de sanitários, banheiros, vestiários, salas e departamentos;** com o preço máximo estipulado em **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**. Encaminhada a esta assessoria; esta assessoria verificou que a minuta do edital de licitação anexa ao memorando, atende aos requisitos do Art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato está de acordo com as disposições legais.

Ivaí-PR, 05 de Julho de 2023.

\_\_\_\_\_  
**WILSON A. EIDAM**  
**PROCURADOR MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

## AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

MEMO/2023

DE: PREFEITO MUNICIPAL  
PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93, o qual tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza de sanitários, banheiros, vestiários, salas e departamentos**; com o preço máximo estipulado em **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**. Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Ivaí-PR, 05 de Julho de 2023.

  
IDIR TREVISO  
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PORTARIA Nº 005/2023

**Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Pregoeiro e Agente de Contratação para o exercício de 2023.**

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, Lei 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º e Lei 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2023:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk  
Egislaine Zubacz  
Márcia Luciene Kobilarz  
Nicoli Crocoli  
Patrícia Bobek  
Sérgio Canteri

Pregoeiro:

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Agente de Contratação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk  
Ana Paula dos Reis  
Cristiane Kovalczuk  
Deborah Francine Pereira  
Egislaine Zubacz  
José Eraldo Graniska  
Márcia Luciene Kobilarz  
Márcio Marques  
Nicoli Crocoli  
Patrícia Bobek  
Sérgio Canteri  
Rita Grabiela Rocha  
Sara Reifur

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

  
RODRIGO TREVISO  
Prefeito Municipal

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 PREGÃO Nº 002/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 (LEI FEDERAL Nº**  
**8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR**  
**PREÇO.**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2023**  
**PREGÃO Nº 002/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023**  
 (Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002)  
 Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**  
**OBJETO: Aquisição de uniformes para Secretaria Municipal de**  
**Promoção e Assistência Social.**  
**Dotação orçamentária:**  
 09002082440801205333903000000 2540  
**Sessão de julgamento: 18/01/2023 as 14h00min.**  
 Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e  
 seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da **PREFEITURA**  
**MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí -**  
**PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaí.pr.gov.br**

Ivaí, 04 de janeiro de 2023.

**WELTON ADEMIR FERREIRA**  
 Pregoeiro Municipal

Publicado por:  
 Andreia Malicz Skeika  
 Código Identificador:2CCA279C

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 005/2023 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS**  
**PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE**  
**LICITAÇÃO, EQUIPE DE APOIO, PRESIDENTE**  
**MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOIEIRO E**

**PORTARIA Nº 005/2023**

*Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Pregoeiro e Agente de Contratação para o exercício de 2023*

*O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, Lei 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º e Lei 14.133/21, resolve:*

*Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2023:*

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk  
 Egislaine Zubacz  
 Márcia Luciene Kobilarz  
 Nicolí Crocoli  
 Patrícia Bobek  
 Sérgio Canteri

Pregoeiro:

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Agente de Contratação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk  
 Ana Paula dos Reis  
 Cristiane Kovalczuk

Deborah Francine Pereira  
 Egislaine Zubacz  
 José Eraldo Graniska  
 Marcia Luciene Kobilarz  
 Márcio Marques  
 Nicolí Crocoli  
 Patrícia Bobek  
 Sérgio Canteri  
 Rita Grabiela Rocha  
 Sara Reifur

*Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

**IDIR TREVISO**  
 Prefeito Municipal

Publicado por:  
 Andreia Malicz Skeika  
 Código Identificador:54E83125

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 006/2023 SÚMULA: DESIGNA**  
**FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE**  
**2023.**

**PORTARIA -----Nº 006/2023**

*Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2023.*

*O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67 e Lei 14.133/21,*

*Resolve:*

*Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2023.*

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;  
 Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;  
 Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;  
 Diógenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;  
 Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;  
 Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;  
 Nicolí Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;  
 Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;  
 Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;  
 Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;  
 Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;  
 Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;  
 Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;  
 Márcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;  
 Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;  
 Tânia Kielt - Secretária Municipal de Saúde;  
 Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;

*Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

Classificados e Publicação Legal

Falecimentos



FALECIMENTOS EM 04/01

Antonio Ramos, 79 anos
Ariete Stancik, 78 anos
Inez da Silva Santos, 75 anos
Joares Vilmar Lourenço de Avila, 64 anos
Juraci Pereira de Jesus, 59 anos
Lucas dos Santos Custodio, 24 anos
Marcos Roberto de Souza, 49 anos
Maria Stori, 95 anos

SEPULTAMENTOS EM 05/01

Ariete Scott, 102 anos
Velório: Direto para o crematório
Sepultamento: Crematório Campos Geras às 17h

Dirce Rosas de Ramos, 75 anos
Velório: Capela Santa Luiza
Sepultamento: Cemitério São Vicente de Paula às 16h

Estanislava Kopenski, 88 anos
Velório: Capela São Francisco
Sepultamento: Cemitério Santo Antônio às 14h

Maria Jose de Melo, 80 anos
Velório: Em outro município
Sepultamento: Cemitério em Imbaú às 09h

Neusa de Jesus, 80 anos
Velório: Capela Municipal São José
Sepultamento: Cemitério em Tibagi às 10h30

Noemi Santos Soares, 86 anos
Velório: Direto para o cemitério
Sepultamento: Cemitério São João Batista às 16h30

PRINCESA Assistência
O plano da família
PONTAGROSSENSE
(41) 3223-9165 | (41) 99999-9009
R. BARÃO DE TEFFE, 188
CENTRO | PONTA GROSSA
(41) 3222-4016 | (41) 9 99999-5603
R. GENERAL CARNEIRO, 509
CENTRO | PONTA GROSSA
www.princesassistencia.com.br

PUBLICAÇÃO LEGAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022
Objeto: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PI) - lotes 15, 32, 38 e 41 e 42.
CONTRATAÇÃO: PROMEDFARM REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai - PI
Valor global: R\$ 1.568,00
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 21/12/2022
Idr Trevis - Prefeito Municipal
Luciano Caporali - Representante legal

LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS | MULTIFUNCIONAIS | SCANNERS | PLOTTERS
SISTEMA DE BILHETAGEM, REVENDA DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA
EPSON xerox brother SAMSUNG Canon
MOPEL
42. 3229-9272
42. 9 9102-4550
42. 9 9106-1598
contato@mopelpg.com.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PORTARIA N º 006/2023

**Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2023.**

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2023.

**Gestores:**

Cellia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;  
Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;  
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;  
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;  
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;  
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;  
Nicolí Crocolí - Secretária Municipal de Saúde;  
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;  
Sérgio Canterí - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

**Fiscais:**

Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;  
Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;  
Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;  
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;  
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;  
Márcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;  
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;  
Tânia Kiehl - Secretária Municipal de Saúde;  
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

  
DENISE TREVISO  
Prefeito Municipal

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 PREGÃO Nº 002/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 (LEI FEDERAL Nº**  
**8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR**  
**PREÇO.**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2023**  
**PREGÃO Nº 002/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023**  
*(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002)*  
*Tipo de licitação: MENOR PREÇO*  
**OBJETO: Aquisição de uniformes para Secretaria Municipal de**  
**Promoção e Assistência Social.**  
**Dotação orçamentária:**  
 09002082440801205333903000000 2540  
**Sessão de julgamento: 18/01/2023 as 14h00min.**  
*Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e*  
*seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA*  
**MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai -**  
**PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivai.pr.gov.br**

*Ivai, 04 de janeiro de 2023.*

**VELTON ADEMIR FERREIRA**  
 regoieiro Municipal

**Publicado por:**  
 Andreia Malicz Skeika  
**Código Identificador:2CCA279C**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 005/2023 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS**  
**PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE**  
**LICITAÇÃO, EQUIPE DE APOIO, PRESIDENTE**  
**MUNICIPAL DE LICITAÇÃO. PREGOIEIRO E**

**PORTARIA Nº 005/2023**

*Súmula: Nomeia membros para a Comissão*  
*Municipal Permanente de Licitação, Equipe de*  
*Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Pregoeiro*  
*e Agente de Contratação para o exercício de 2023.*

*O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas*  
*atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis*  
*Federais 8.666/93, artigo 51, Lei 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º e*  
*Lei 14.133/21, resolve:*

*rt. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal*  
*permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente*  
*Municipal de Licitação e Agente de Contratação, com a função de*  
*receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos*  
*relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município*  
*de Ivai, durante o exercício de 2023:*

**Comissão Permanente de Licitação:**

Alexandro Kovalczuk  
 Eglislaine Zubacz  
 Márcia Luciene Kobilarz  
 Nicolí Crocoli  
 Patrícia Bobek  
 Sérgio Canteri

**Pregoeiro:**

Welton Ademir Ferreira

**Presidente Municipal de Licitação:**

Welton Ademir Ferreira

**Agente de Contratação:**

Welton Ademir Ferreira

**Equipe de Apoio:**

Alexandro Kovalczuk  
 Ana Paula dos Reis  
 Cristiane Kovalczuk

Deborah Francine Pereira  
 Eglislaine Zubacz  
 José Eraldo Graniska  
 Márcia Luciene Kobilarz  
 Márcio Marques  
 Nicolí Crocoli  
 Patrícia Bobek  
 Sérgio Canteri  
 Rita Grabiela Rocha  
 Sara Reifur

*Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação,*  
*revogando-se as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.*

**IDIR TREVISÓ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Andreia Malicz Skeika  
**Código Identificador:54E83125**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 006/2023 SÚMULA: DESIGNA**  
**FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE**  
**2023.**

**PORTARIA ----- Nº 006/2023**

*Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do*  
*exercício de 2023.*

*O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas*  
*atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal*  
*8.666/93, artigo 67 e Lei 14.133/21,*

**Resolve:**

*Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos*  
*contratos do Município de Ivai - PR, durante o exercício de 2023.*

**Gestores:**

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e  
 Cultura;  
 Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio  
 Ambiente;  
 Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e  
 Assistência Social;  
 Diogenes Jarski - Secretaria Municipal de Administração;  
 Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;  
 Eglislaine Zubacz - Secretaria Municipal de Habitação;  
 Nicolí Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;  
 Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e  
 Serviços Urbanos;  
 Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

**Fiscais:**

Ana Paula dos Reis - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio  
 Ambiente;  
 Cristiane Kovalczuk - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;  
 Sara Reifur - Secretaria Municipal de Habitação;  
 Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretaria Municipal de  
 Esportes e Turismo;  
 Jelson Siombalo - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços  
 Urbanos;  
 Márcio Marques - Secretaria Municipal de Finanças;  
 Patrícia Bobek - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência  
 Social;  
 Tânia Kiehl - Secretaria Municipal de Saúde;  
 Wicto Eduardo Bonette - Secretaria Municipal de Administração;

*Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação,*  
*revogando-se as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.*

**IDIR TREVISO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andreia Malicz Skeika  
Código Identificador: B084346E

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**PORTARIA N° 007/2023 SÚMULA: DESIGNA MEMBROS PARA A COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEBIMENTO DE COMPRAS, OBRAS**

**PORTARIA N° 007/2023**

*Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2023.*

*O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73 e Lei 14.133/21,*

**Resolve:**

*Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivai durante o exercício de 2023, será assim composta:*

*Claudio Hyeda- Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;*

*Cristiane Kovalczuk - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;*

*Diorgenes Jarski - Secretaria Municipal de Administração;*

*Sara Reifur - Secretaria Municipal de Habitação;*

*Isabella Xavier de Almeida- Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;*

*Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;*

*Nicoli Crocoli - Secretaria Municipal de Saúde;*

*Paulo Cesar Metnek - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;*

*Sergio Canteri - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.*

*Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.*

**IDIR TREVISO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andreia Malicz Skeika  
Código Identificador: AF15C1F1

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2023**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2023**

*OBJETO: Locação de um imóvel para fins de residência da senhora beneficiária Rosângela Pereira Ramos - Aluguel social por um período de 06 meses, localizado na Rua Timóteo Korelo, s/n, Ivai/PR.*

*CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai*

*CONTRATADO: VITOR WIRMOND EIDAM*

*VALOR MENSAL: R\$ 400,00*

*VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00*

*Dotação orçamentária:*

*09001082440801204933903600000 2350*

*Ratificada em 04/01/2023*

*FUNDAMENTO LEGAL: Inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.*

**IDIR TREVISO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andreia Malicz Skeika  
Código Identificador: A5F76A90

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N° 008/2023**

**PORTARIA N° 008/2023**

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º - Cancelar a pedido, as férias do servidor **ALBERTO RIBEIRO LEIRIA**, concedidas conforme o Decreto nº 146/2022, de 16 de dezembro de 2022, a partir do dia 04 de janeiro de 2023

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivai, em 04 de janeiro de 2023.

**IDIR TREVISO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Solange Melek  
Código Identificador: 0E3190C5

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO N° 002/2023**

**DECRETO N° 002/2022**

Súmula: Declara extinto o vínculo funcional do servidor que menciona, por lhe ter sido concedido aposentadoria pelo INSS.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social ao servidor **ALBERTO RIBEIRO LEIRIA**,

**DECRETA**

Art. 1º - É declarado extinto o vínculo funcional do servidor **ALBERTO RIBEIRO LEIRIA**, Operador de Máquinas, a partir de 04 de janeiro de 2023, por lhe ter sido concedido aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 04 de janeiro de 2023.

**IDIR TREVISO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Solange Melek  
Código Identificador: 77B532B1D

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ**

**CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ  
PORTARIA N° 001/2023**

**PORTARIA N°. 001/2023**

**MARCELO DA SILVA QUENUPE**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**

# Classificados e Publicação Legal

## Falecimentos



### FALCIMENTOS EM 04/01

Antonio Ramos, 79 anos  
 Arlete Stanick, 78 anos  
 Inez da Silva Santos, 75 anos  
 Joares Vilmar Lourenço de Avila, 64 anos  
 Juraci Pereira de Jesus, 59 anos  
 Lucas dos Santos Custodio, 24 anos  
 Marcos Roberto de Souza, 49 anos  
 Maria Stoni, 95 anos

### SEPULTAMENTOS EM 05/01

Arlete Scott, 102 anos  
 Velório: Direto para o crematório  
 Sepultamento: Crematório Campos Gerais às 17h

Dirce Rosas de Ramos, 75 anos  
 Velório: Capela Santa Luiza  
 Sepultamento: Cemitério São Vicente de Paula às 16h

Estanislava Kopenski, 88 anos  
 Velório: Capela São Francisco  
 Sepultamento: Cemitério Santo Antônio às 14h

Maria Jose de Melo, 80 anos  
 Velório: Em outro município  
 Sepultamento: Cemitério em Imbaú às 09h

Neusa de Jesus, 80 anos  
 Velório: Capela Municipal São José  
 Sepultamento: Cemitério em Tibagi às 10h30

Noemi Santos Soares, 86 anos  
 Velório: Direto para o cemitério  
 Sepultamento: Cemitério São João Batista às 16h30

**Princesa Assistência**  
**O plano da família**  
 PONTAGROSSENSE

(41) 3223-9165 | (41) 99999-9009  
 R. BARÃO DE TEFFE, 188  
 CENTRO | PONTA GROSSA

(41) 3222-4046 | (41) 99999-5603  
 R. GENERAL CARNEIRO, 509  
 CENTRO | PONTA GROSSA  
 www.princesassistencia.com.br

## PUBLICAÇÃO LEGAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
 ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022**  
 Licitação nº 219/2022  
 Pregão nº 163/2022  
 Registro de Preço nº 126/2022

**OBJETO:** aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai - PR - lotes 15, 32, 38 e 41 e 42.

**CONTRATA:** PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

**CONTRATANTE:** Município de Ivai - PR  
 Valor global: R\$ 9.589,00  
 Vigência: 12 meses  
 Data de assinatura: 21/12/2022  
 IdR Treviso - Prefeito Municipal  
 Luciano Cassiani - Representante legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
 ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022**  
 Licitação nº 214/2022  
 Pregão nº 164/2022  
 Registro de Preço nº 126/2022

**OBJETO:** aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai - PR - lotes 86

**CONTRATA:** PROMEFARMA MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI

**CONTRATANTE:** Município de Ivai - PR  
 Valor global: R\$ 220,00  
 Vigência: 12 meses  
 Data de assinatura: 21/12/2022  
 IdR Treviso - Prefeito Municipal  
 Altair Aparecido de Costa - Representante legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
 ESTADO DO PARANÁ

**TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 176/2022**  
**LICITAÇÃO Nº 093/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2022**

A Prefeitura Municipal de Ivai, pessoa jurídica de direito público, sediada na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivai - PR, neste ato representada pelo senhor **IDR TREVISO** Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Cordeiro, centro, Ivai - PR, portador de cédula de identidade nº 191.261-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 194.638.180-91, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **METALURGICA GROCHOSKI LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Projeteira, Linha Beltrão, s/n, 01, 823 bairro Avulpir, inscrita no CNPJ/MF nº 20.432.837/0001-35, neste ato denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **Joaoimar Grochowski**, brasileiro, casado, residente a Rua Casemiro Granata, s/n, Jardim Floresta, Ivai/PR, portador de cédula de identidade nº 4.787.148-6 SSP/PR, do CPF/MF nº 731.155.159-68, mediante observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem de comum acordo, firmar este Termo Aditivo regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

**OBJETO:** a obra - Construção de um barracão provisório no Centro de Eventos

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Os prazos de execução e de vigência deste contrato ficam prorrogados até 28/02/2023 de acordo com o artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93. Permanecendo inalteradas as demais condições do contrato celebrado.

Ivai, 29 de dezembro de 2022.

IdR Treviso - Prefeito Municipal  
 Joaoimar Grochowski - Representante legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
 ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 005/2023**

Somente: Nomeia membros para o Conselho Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Pregador e Agente de Contratação para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, faz as seguintes nomeações legais e em atenção às solicitações de seus atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93 artigo 31, Lei 10.520/2002, artigo 7º, II, § 1º e Lei 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para o Conselho Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregador, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação, com a função de receber, custodiar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivai, durante o exercício de 2023:

**Conselho Permanente de Licitação:**  
 Alexandre Kovacki  
 Elyson Zuber  
 Márcia Luciane Kolbartz  
 Neel Crocchi  
 Patrícia Bobek  
 Sérgio Cassari

**Presidente Municipal de Licitação:**  
 Walden Ademar Ferreira

**Agente de Contratação:**  
 Walden Ademar Ferreira

**Equipe de Apoio:**  
 Alexandro Kovacki  
 Ana Paula dos Reis  
 Cristiane Kovacki  
 Debora Francine Pereira  
 Elyson Zuber  
 José Erato Granata  
 Marcia Luciane Kolbartz  
 Marcelo Marques  
 Neel Crocchi  
 Patrícia Bobek  
 Sérgio Cassari  
 Wlka Gabriela Alchis  
 Sany Rethy

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

**IDR TREVISO**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
 ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022**  
 Licitação nº 216/2022  
 Pregão nº 163/2022  
 Registro de Preço nº 126/2022

**OBJETO:** aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai - PR - lotes 10, 12, 13, 18, 20, 21, 27, 38, 40, 47, 58, 63, 65, 66, 73, 74, 77, 79, 81, 88, 90, 91, 93 e 94

**CONTRATA:** PROMEFARMA FARMACEUTICA LTDA

**CONTRATANTE:** Município de Ivai - PR  
 Valor global: R\$ 65.479,00  
 Vigência: 12 meses  
 Data de assinatura: 21/12/2022  
 IdR Treviso - Prefeito Municipal  
 Fernando Particular de Silva - Representante legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
 ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022**  
 Licitação nº 218/2022  
 Pregão nº 163/2022  
 Registro de Preço nº 126/2022

**OBJETO:** aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai - PR - lotes 2, 22, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 47, 58, 63, 65, 66, 73, 74, 77, 79, 81, 88, 90, 91, 93 e 94

**CONTRATA:** PROMEFARMA FARMACEUTICA LTDA

**CONTRATANTE:** Município de Ivai - PR  
 Valor global: R\$ 140,00  
 Vigência: 12 meses  
 Data de assinatura: 21/12/2022  
 IdR Treviso - Prefeito Municipal  
 Edmar Szymanski - Representante legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
 ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023**  
 (Lei Federal nº 8.666/93)

Objeto: Licitação para aquisição de materiais de escritório e suprimentos.

18/01/2023 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 20/01/2023 às 09h00min.

Local para informações e entrega de instrumento convocatório e suas anexos: Setor de Licitação de Prefeitura Municipal de Ivai - PR - Rua Rui Barbosa, 608 - Centro - Ivai - PR - Fone: (41) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivai.pr.gov.br

Ivai, 04 de janeiro de 2023.

Walden Ademar Ferreira - Presidente do Conselho Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
 ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023**  
 (Lei Federal nº 8.666/93)

Objeto: Licitação para aquisição de materiais de escritório e suprimentos.

18/01/2023 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 20/01/2023 às 13h30min.

Local para informações e entrega de instrumento convocatório e suas anexos: Setor de Licitação de Prefeitura Municipal de Ivai - PR - Rua Rui Barbosa, 608 - Centro - Ivai - PR - Fone: (41) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivai.pr.gov.br

Ivai, 04 de janeiro de 2023.

Walden Ademar Ferreira - Presidente do Conselho Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
 ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022**  
 Licitação nº 219/2022  
 Pregão nº 163/2022  
 Registro de Preço nº 023/2022

**OBJETO:** aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai - PR - lotes 28, 42 e 50

**CONTRATA:** FARMACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

**CONTRATANTE:** Município de Ivai - PR  
 Valor global: R\$ 14.111,00  
 Vigência: 12 meses  
 Data de assinatura: 21/12/2022  
 IdR Treviso - Prefeito Municipal  
 Anivaldo Bin - Representante legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
 ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022**  
 Licitação nº 218/2022  
 Pregão nº 163/2022  
 Registro de Preço nº 023/2022

**OBJETO:** aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai - PR - lote 84

**CONTRATA:** PROMEFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**CONTRATANTE:** Município de Ivai - PR  
 Valor global: R\$ 800,00  
 Vigência: 12 meses  
 Data de assinatura: 21/12/2022  
 IdR Treviso - Prefeito Municipal  
 Altair Aparecido Araújo - Representante legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
 ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2023**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023**  
 (Lei Federal nº 8.666/93)

Objeto: Licitação para aquisição de materiais de escritório e suprimentos.

18/01/2023 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 20/01/2023 às 13h30min.

Local para informações e entrega de instrumento convocatório e suas anexos: Setor de Licitação de Prefeitura Municipal de Ivai - PR - Rua Rui Barbosa, 608 - Centro - Ivai - PR - Fone: (41) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivai.pr.gov.br

Ivai, 04 de janeiro de 2023.

Walden Ademar Ferreira - Presidente do Conselho Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
 ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 006/2023**

Somente: Designa Fiscal/Gestores dos contratos do exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, faz as seguintes nomeações legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67 e Lei 14.133/21:

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscal/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivai - PR durante o exercício de 2023:

**GERENCIAL:**  
 Celia Sombato Ochoa - Secretária Municipal de Educação e Cultura  
 Claudio Hoyer - Secretário Municipal de Apropriação e Meio Ambiente  
 Dinae Assis Taveira - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

**ADMINISTRATIVO:**  
 Durgenes Jerzi - Secretária Municipal de Administração  
 Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças  
 Elyson Zuber - Secretário Municipal de Habitação  
 Neel Crocchi - Secretário Municipal de Saúde  
 Paulo Cesar Marini - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos  
 Sérgio Cassari - Secretário Municipal de Esportes e Turismo

**ESPECIAL:**  
 Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente  
 Cristiane Kovacki - Secretária Municipal de Educação e Cultura  
 Sany Rethy - Secretária Municipal de Habitação  
 Francisco Wilmar Machado Filho - Secretário Municipal de Esportes e Turismo  
 Jelson Sanches - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos  
 Marcio Marques - Secretário Municipal de Finanças  
 Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social  
 Tamy Kahl - Secretária Municipal de Saúde  
 Wlka Gabriela Alchis - Secretária Municipal de Administração

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

**IDR TREVISO**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
 ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022**  
 Licitação nº 219/2022  
 Pregão nº 163/2022  
 Registro de Preço nº 023/2022

**OBJETO:** aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai - PR - lotes 28, 42 e 50

**CONTRATA:** FARMACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

**CONTRATANTE:** Município de Ivai - PR  
 Valor global: R\$ 3.271,00  
 Vigência: 12 meses  
 Data de assinatura: 21/12/2022  
 IdR Treviso - Prefeito Municipal  
 Breno Rodrigues Sampey - Representante legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
 ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2022**  
 Licitação nº 219/2022  
 Pregão nº 163/2022  
 Registro de Preço nº 023/2022

**OBJETO:** aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai - PR - lote 2

**CONTRATA:** ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**CONTRATANTE:** Município de Ivai - PR  
 Valor global: R\$ 1.176,00  
 Vigência: 12 meses  
 Data de assinatura: 21/12/2022  
 IdR Treviso - Prefeito Municipal  
 Valdir Zaveri - Representante legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
 ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2023**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023**  
 (Lei Federal nº 8.666/93)

Objeto: Licitação para aquisição de materiais de escritório e suprimentos.

18/01/2023 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 20/01/2023 às 13h30min.

Local para informações e entrega de instrumento convocatório e suas anexos: Setor de Licitação de Prefeitura Municipal de Ivai - PR - Rua Rui Barbosa, 608 - Centro - Ivai - PR - Fone: (41) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivai.pr.gov.br

Ivai, 04 de janeiro de 2023.

Walden Ademar Ferreira - Presidente do Conselho Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
 ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 005/2023**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023**  
 (Lei Federal nº 8.666/93)

Objeto: Licitação para aquisição de materiais de escritório e suprimentos.

18/01/2023 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 20/01/2023 às 13h30min.

Local para informações e entrega de instrumento convocatório e suas anexos: Setor de Licitação de Prefeitura Municipal de Ivai - PR - Rua Rui Barbosa, 608 - Centro - Ivai - PR - Fone: (41) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivai.pr.gov.br

Ivai, 04 de janeiro de 2023.

Walden Ademar Ferreira - Presidente do Conselho Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
 ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022**  
 Licitação nº 219/2022  
 Pregão nº 163/2022  
 Registro de Preço nº 023/2022

**OBJETO:** aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai - PR - lotes 8, 9, 27, 35, 39, 45, 82, 84, 85 e 86

**CONTRATA:** CAVALI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI

**CONTRATANTE:** Município de Ivai - PR  
 Valor global: R\$ 22.828,40  
 Vigência: 12 meses  
 Data de assinatura: 21/12/2022  
 IdR Treviso - Prefeito Municipal  
 Giovana Cavalli Romão - Representante legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
 ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2022**  
 Licitação nº 219/2022  
 Pregão nº 163/2022  
 Registro de Preço nº 023/2022

**OBJETO:** aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai - PR - lotes 5, 7, 11, 14, 21, 34, 28, 44, 45, 46, 54 e 52

**CONTRATA:** ALFARMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

**CONTRATANTE:** Município de Ivai - PR  
 Valor global: R\$ 13.591,11  
 Vigência: 12 meses  
 Data de assinatura: 21/12/2022  
 IdR Treviso - Prefeito Municipal  
 Márcio Carlos Pereira - Representante legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
 ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 006/2023**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023**  
 (Lei Federal nº 8.666/93)

Objeto: Licitação para aquisição de materiais de escritório e suprimentos.

18/01/2023 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 20/01/2023 às 13h30min.

Local para informações e entrega de instrumento convocatório e suas anexos: Setor de Licitação de Prefeitura Municipal de Ivai - PR - Rua Rui Barbosa, 608 - Centro - Ivai - PR - Fone: (41) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivai.pr.gov.br

Ivai, 04 de janeiro de 2023.

Walden Ademar Ferreira - Presidente do Conselho Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
 ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 007/2023**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023**  
 (Lei Federal nº 8.666/93)

Objeto: Licitação para aquisição de materiais de escritório e suprimentos.

18/01/2023 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 20/01/2023 às 13h30min.

Local para informações e entrega de instrumento convocatório e suas anexos: Setor de Licitação de Prefeitura Municipal de Ivai - PR - Rua Rui Barbosa, 608 - Centro - Ivai - PR - Fone: (41) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivai.pr.gov.br

Ivai, 04 de janeiro de 2023.

Walden Ademar Ferreira - Presidente do Conselho Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
 ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022**  
 Licitação nº 219/2022  
 Pregão nº 163/2022  
 Registro de Preço nº 023/2022

**OBJETO:** aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai - PR - lotes 16, 17, 30, 34, 42 e 47

**CONTRATA:** MEDICAM FARMACIA E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES SA

**CONTRATANTE:** Município de Ivai - PR  
 Valor global: R\$ 23.546,50  
 Vigência: 12 meses  
 Data de assinatura: 21/12/2022  
 IdR Treviso - Prefeito Municipal  
 Cesar Augusto Gomes Neumann - Representante legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
 ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2022**  
 Licitação nº 219/2022  
 Pregão nº 163/2022  
 Registro de Preço nº 023/2022

**OBJETO:** aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai - PR - lotes 16, 17, 30, 34, 42 e 47

**CONTRATA:** MEDICAM FARMACIA E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES SA

**CONTRATANTE:** Município de Ivai - PR  
 Valor global: R\$ 13.591,11  
 Vigência: 12 meses  
 Data de assinatura: 21/12/2022  
 IdR Treviso - Prefeito Municipal  
 Márcio Carlos Pereira - Representante legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
 ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 008/2023**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 008/2023**  
 (Lei Federal nº 8.666/93)

Objeto: Licitação para aquisição de materiais de escritório e suprimentos.

18/01/2023 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 20/01/2023 às 13h30min.

Local para informações e entrega de instrumento convocatório e suas anexos: Setor de Licitação de Prefeitura Municipal de Ivai - PR - Rua Rui Barbosa, 608 - Centro - Ivai - PR - Fone: (41) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivai.pr.gov.br

Ivai, 04 de janeiro de 2023.

Walden Ademar Ferreira - Presidente do Conselho Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
 ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 009/2023**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 009/2023**  
 (Lei Federal nº 8.666/93)

Objeto: Licitação para aquisição de materiais de escritório e suprimentos.

18/01/2023 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 20/01/2023 às 13h30min.

Local para informações e entrega de instrumento convocatório e suas anexos: Setor de Licitação de Prefeitura Municipal de Ivai - PR - Rua Rui Barbosa, 608 - Centro - Ivai - PR - Fone: (41) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivai.pr.gov.br

Ivai, 04 de janeiro de 2023.

Walden Ademar Ferreira - Presidente do Conselho Permanente de Licitação

**LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS | MULTIFUNCIONAIS | SCANNERS | PLOTTERS**

**SISTEMA DE BILHETAGEM, REVENDA DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

**MOPEL®**

42. 3229-9272  
 42. 9 9102-4550  
 42. 9 9106-1598  
 contato@mopelpg.com.br

hp EPSON xerox brother SAMSUNG Canon



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

**PORTARIA N° 007/2023**

**Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2023.**

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2023, será assim composta:

**Claudio Hyeda - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;**  
**Cristiane Kovalczuk - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;**  
**Diorgenes Jarski - Secretaria Municipal de Administração;**  
**Sara Reifur - Secretaria Municipal de Habitação;**  
**Isabella Xavier de Almeida - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;**  
**Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;**  
**Nicolí Crocolí - Secretaria Municipal de Saúde;**  
**Paulo Cesar Metnek - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;**  
**Sergio Canteri - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

  
**IDIR TREVISÓ**  
Prefeito Municipal

**IDIR TREVISO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Andreia Malicz Skeika  
Código Identificador: B084346E

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**PORTARIA N° 007/2023 SÚMULA: DESIGNA MEMBROS PARA A COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEBIMENTO DE COMPRAS, OBRAS**

**PORTARIA N° 007/2023**

*Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2023.*

*O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73 e Lei 14.133/21,*

**Resolve:**

*Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2023, será assim composta:*

*Claudio Hyeda- Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;  
Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;  
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;  
Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;  
Isabella Xavier de Almeida- Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;  
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;  
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;  
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;  
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.*

*Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.*

**IDIR TREVISO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Andreia Malicz Skeika  
Código Identificador: AF15C1F1

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2023**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2023**

*OBJETO: Locação de um imóvel para fins de residência da senhora beneficiária Rosângela Pereira Ramos - Aluguel social por um período de 06 meses, localizado na Rua Timóteo Korelo, s/n, Ivaí/PR.*

*CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.*

*CONTRATADO: VITOR WIRMOND EIDAM*

*VALOR MENSAL R\$ 400,00*

*VALOR GLOBAL R\$ 2.400,00*

*Dotação orçamentária:*

*09001082440801204933903600000 2350*

*Ratificada em 04/01/2023*

*FUNDAMENTO LEGAL: Inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.*

**IDIR TREVISO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Andreia Malicz Skeika  
Código Identificador: A5F76A90

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N° 008/2023**

**PORTARIA N° 008/2023**

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º - Cancelar a pedido, as férias do servidor **ALBERTO RIBEIRO LEIRIA**, concedidas conforme o Decreto nº 146/2022, de 16 de dezembro de 2022, a partir do dia 04 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 04 de janeiro de 2023.

**IDIR TREVISO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Solange Melek  
Código Identificador: 0E3190C5

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO N° 002/2023**

**DECRETO N° 002/2022**

Súmula: Declara extinto o vínculo funcional do servidor que menciona, por lhe ter sido concedido aposentadoria pelo INSS.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social ao servidor **ALBERTO RIBEIRO LEIRIA**.

**DECRETA**

Art. 1º - É declarado extinto o vínculo funcional do servidor **ALBERTO RIBEIRO LEIRIA**, Operador de Máquinas, a partir de 04 de janeiro de 2023, por lhe ter sido concedido aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 04 de janeiro de 2023.

**IDIR TREVISO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Solange Melek  
Código Identificador: 77B532BD

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ**

**CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ  
PORTARIA N° 001/2023**

**PORTARIA N° 001/2023**

**MARCELO DA SILVA QUENUPE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**RESOLVE**

# Feira Verde troca mais de 1 milhão de quilos de alimento

Iniciativa se consolida como importante ferramenta de combate à fome na cidade, além de promover a destinação correta de resíduos

Da Redação  
ed@jornaldamanhã.com.br

A Prefeitura de Ponta Grossa, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, realizou de fevereiro a dezembro de 2022, a troca de aproximadamente mil toneladas de hortifrutigranjeiros, para usuários do Programa Feira Verde. A cada ano que passa, a iniciativa se consolida como importante ferramenta de combate à fome na cidade. Além disso, mais de 3 milhões de quilos de recicláveis receberam a destinação correta.

De acordo com o levantamento, através do programa, ao todo nesta edição do Feira Verde, foram destinados 1.012.707 de quilos de produtos alimentícios para famílias em situação de insegurança alimentar. Em contrapartida, foram coletados quase 3.115.943 de quilos de materiais recicláveis, que foram encaminhados para associações de reciclagem da cidade, gerando emprego para mais famílias ponta-grossenses.

## SUSTENTÁVEL

### Programa é destaque internacional

O modelo inovador do Programa Feira Verde já é reconhecido internacionalmente por ser altamente sustentável. "Fomos prestigiados em congresso feito pela Universidad Nacional Mayor de San Marcos, do Peru. Sem contar nas várias autoridades, prefeitos e secretários de todo o estado que vieram para Ponta Grossa conhecer o nosso Feira Verde", diz a prefeita Elizabeth Schmidt. Em 2022, gestores dos municípios de Ipiranga, Castro, Telêmaco, Prudentópolis e Apucarana já foram enviados para Ponta Grossa a fim de conhecer o funcionamento da iniciativa.

de maneira completa o tripé da sustentabilidade por seu aspecto social, ambiental e econômico. Garantindo, assim, melhores condições de vida para as pessoas no quesito alimentar, preservando recursos naturais através da reciclagem e ainda atuando na promoção de renda para os integrantes das associações de recicla-

dores", aponta a prefeita Elizabeth Schmidt.

## RECICLAGEM

O secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Bruno Costa, comenta que foram trocados cerca de 43 mil pneus inservíveis, o que auxiliou a população na mobilidade urbana, considerando que foi entregue uma quantidade equivalente de pneus novos, em contrapartida.



Ao todo na Feira Verde, foram destinados 1.012.707 de quilos de produtos alimentícios para famílias em situação de insegurança alimentar



## DESTAQUE

# 3 milhões

de quilos de recicláveis receberam a destinação correta durante a edição da Feira Verde

tida, para o município. Costa destaca que o Programa prestigia pequenos produtores, na aquisição dos alimentos a serem trocados. "Considerando mais de mil toneladas de alimentos adquiridos para troca neste ano, 325 mil quilos, isto é, o equivalente a quase 1/3 são oriundos da agricultura familiar, de forma a dar a devida destinação à produção local, atuando no fomento da economia", disse o secretário, que comenta que em 2022, recicláveis também foram trocados por 5.487 recargas de gás de cozinha.

## Moradores de Uvaranas podem ficar sem água nesta quinta

A Sanepar informa que na próxima quinta-feira (5), fará em Ponta Grossa obras de ampliação de redes de distribuição de água para atendimento a novos condomínios na região de Uvaranas.

Os serviços serão realizados a partir das 8 horas nas imediações da rotatória do Terminal de Ônibus de Uvaranas. Poderá haver interrupção do abastecimento no Jardim Paraíso, Jardim Tropeiros, Jardim Primavera e Vila Dal Col. A retomada do fornecimento de água deve ocorrer no fim de tarde, com normalização durante a noite.

So ficarão sem água durante este período os clientes que não têm caixa-d'água no imóvel, conforme recomendação da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

A Sanepar sugere que cada imóvel tenha uma caixa-d'água de pelo menos 500 litros. Assim, é possível ter água por 24 horas, no mínimo.

A orientação é evitar desperdícios. A Sanepar conta com a participação de todos.

Os trabalhos podem ser cancelados em caso de mau tempo, impossibilidade de execução com segurança, fatores externos que impeçam a realização dos serviços no prazo programado, problemas operacionais que impactem de forma crítica o sistema de abastecimento ou força maior.

O Serviço de Atendimento ao Cliente Sanepar é feito pelo telefone 0800 200 0115, que funciona 24 horas. Ao ligar, tenha em mãos a conta de água ou o número de sua matrícula.

## PUBLICAÇÃO LEGAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 1.007/2022**  
Sumula: Designa membros para o Conselho Municipal de Planejamento de Serviços Urbanos e Saneamento para o exercício de 2023.  
O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais do Lei Federal nº 8.666/93, artigo 15, § 1º e artigo 73 e Lei 14.133/21.  
**Resolve:**  
Art. 1º - A Comissão de Recebimento de propostas, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivai durante o exercício de 2023, será assim composta:  
Cargo: Mestre: Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;  
Cargo: Mestre: Secretária Municipal de Educação e Cultura;  
Cargo: Mestre: Secretária Municipal de Administração;  
Cargo: Mestre: Secretária Municipal de Habitação;  
Cargo: Mestre: Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;  
Cargo: Mestre: Secretária Municipal de Finanças;  
Cargo: Mestre: Secretária Municipal de Saúde;  
Cargo: Mestre: Secretária Municipal de Viação;  
Cargo: Mestre: Secretária Municipal de Esportes e Turismo.  
Art. 2º - Esta lista entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

**IDIR TREVISO**  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI Estado do Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 046/2023**  
**PREGÃO Nº 002/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2023**  
(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).  
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.  
OBJETO: Aquisição de uniformes para Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.  
Dotação orçamentária:  
0900208/440812053/390000002/2940.  
Sessão de julgamento: 18/01/2023 às 14h00min.  
Local para informações e abertura do instrumento convocatório e seus anexos: Dep. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rio Barbosa, 508 - Centro - Ivai - PR - Fone: (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br  
Ivai, 04 de janeiro de 2023.  
Wendel Aguiar Ferreira - Pregador Municipal

### CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA Estado do Paraná

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
PORTARIA Nº 001/2023  
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, em conformidade com suas atribuições legais e regimentais.  
**RESOLVE:**  
Art. 1º - Nomear os Senhores DOUGLAS AUGUSTO ROBERIAN FILHO, RG nº 6.309.048-4 - SN/PR, MARILISA APARECIDA CASTANHEIRA, RG nº 4.287.243-4-PR, LÍSETTE SCHERVATY CAMARGO, RG nº 6.168.011-4-PR, sob a presidência do primeiro, sendo o segundo o Secretário e o terceiro Membro, para constituírem a COMISSÃO DE LEVANTAMENTO PATRIMONIAL, para as atividades nas execuções de 2023/2024.  
**Parágrafo primeiro:** Os agentes públicos e servidores ora designados exercerão as atividades ora determinadas, sem prejuízo de suas atividades normais.  
**Parágrafo segundo:** Os servidores efetivos nomeados receberão função gratificada conforme a Lei Municipal nº 642/2015.  
Reserva, 02 de janeiro de 2023.  
**FERNANDO HORUNING**  
Presidente da Câmara Municipal de Reserva

**CARLOS JEG** Vice-presidente **JOSÉ ODÍLIO DOS SANTOS** 1º Secretário

### CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA Estado do Paraná

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
PORTARIA Nº 006/2023  
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, em conformidade com suas atribuições legais e regimentais.  
Considerando a Lei Municipal nº 634/2015.  
**RESOLVE:**  
Art. 1º - Nomear os Senhores FÁBIANO PILATI, CPF nº 037.546.314-71, LÍSETTE SCHERVATY CAMARGO, RG nº 6.168.011-4-PR e LOOAN MARCELO HINDLE, RG nº 6.166.178-0-SESP/PR, para constituírem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO FUNCIONAL, durante as atividades nas execuções de 2023/2024.  
**Parágrafo único:** Os agentes públicos e servidores ora designados exercerão as atividades determinadas, sem prejuízo de suas atividades normais, sendo garantido o recebimento de função gratificada.  
Reserva, 02 de janeiro de 2023.  
**FERNANDO HORUNING**  
Presidente da Câmara Municipal de Reserva

**CARLOS JEG** Vice-presidente **JOSÉ ODÍLIO DOS SANTOS** 1º Secretário

### CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 003/2023**  
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA - PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o Art. 12, § 1º da Lei nº 644/2015, que cria o plano de carreira, cargos e vencimentos no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Reserva - PR, bem como o ato de designação nº...  
**RESOLVE:**  
Art. 1º - Nomear o servidor ALVARO DOS SANTOS RODRIGUES DE SOUZA, RG nº 08.629.784-44-SP/PR, no cargo de cargo de OFICIAL DE DIÁLOGO SOCIAL, em função gratificada PGI para substituir o servidor em atividades essenciais e de direção de recursos humanos, através da formalização do sistema SIM AP, artigo 51M AP, § 5º, inciso I, do mesmo estatuto de descentralização.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2023.  
Reserva, 02 de janeiro de 2023.  
**FERNANDO HORUNING**  
Presidente da Câmara Municipal de Reserva

**CARLOS JEG** Vice-presidente **JOSÉ ODÍLIO DOS SANTOS** 1º Secretário

### CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 064/2023**  
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.  
**RESOLVE:**  
Nomear, na forma do artigo 10, inciso II, da Lei nº 19, de 30 de agosto de 1994, GILDEVANO DOS SANTOS ANDRADE para exercer, no gabinete do (a) Vereador (a) FERNANDO HORUNING, o cargo em comissão de Diretor (a) Executivo (a), do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Reserva/PR.  
Secretaria da Câmara Municipal de Reserva, em 07 de janeiro de 2023.  
**FERNANDO HORUNING**  
Presidente da Câmara Municipal de Reserva

**Fernando Horuning**  
Presidente da Câmara Municipal de Reserva

### CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 013/2023**  
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.  
**RESOLVE:**  
Nomear, na forma do artigo 10, inciso II, da Lei nº 19, de 30 de agosto de 1994, LÍZIA DE LIMA ALENCAR, inscrita (a) no Ordem dos Advogados do Brasil sob nº 67880, para exercer, no gabinete do (a) Vereador (a) FERNANDO HORUNING, o cargo em comissão de Assessor (a) Jurídico (a), do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Reserva/PR.  
Secretaria da Câmara Municipal de Reserva, em 12 de janeiro de 2023.  
**FERNANDO HORUNING**  
Presidente da Câmara Municipal de Reserva

**Fernando Horuning**  
Presidente da Câmara Municipal de Reserva

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI Estado do Paraná

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**  
OBJETO: Licitação de um imóvel para fins de residência do servidor beneficiário Resseguido Pereira Ramos - Aluguel social por um período de 02 meses, localizado na Rua Imeldo Kowal, s/nº, bairro CONTRATADE, Prefeitura Municipal de Ivai.  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai.  
CONTRATADO: VITOR WARRION EIDAM.  
VALOR MENSAL: R\$ 400,00.  
VALOR TOTAL: R\$ 2.800,00.  
Dados cadastrais:  
0900100/44081049/390000000/1356.  
Ratificado em 04/01/2023.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** inciso 7º do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.  
Ivai - Ivai - Prefeitura Municipal



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: [www.ivai.pr.gov.br](http://www.ivai.pr.gov.br) email: [licitacao@ivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivai.pr.gov.br)

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 145/2023  
PREGÃO Nº 124/2023  
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 050/2023  
(Decreto nº 10.024/19 e Lei 8.666/93)**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza de sanitários, banheiros, vestiários, salas e departamentos.**

**Sessão de julgamento: 19/07/2023 às 13h30min.**

**Dotação Orçamentária:**

07001278122701103133903900000 1460

**Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:**

**Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR**

**Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) 3247-1222 - Ramal 216**

**Site: [www.ivai.pr.gov.br](http://www.ivai.pr.gov.br)**

**Ivai, 06 de julho de 2023.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br) email: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

▪ **Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME, EPP e MEI conforme Lei Geral nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal 992/2011, sendo assim o certame EXCLUSIVO para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI).**

A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Esportes e Turismo, através do Pregoeiro Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 005/2023, de 04.01.2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã da cidade de Ponta Grossa - PR no dia 05.01.2023, com a devida autorização do Senhor Idir Treviso, Prefeito Municipal de Ivaí - PR, torna pública a realização de licitação no dia **19/07/2023, às 13h30min**, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando subsidiar a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza de sanitários, banheiros, vestiários, salas e departamentos** na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** nos moldes das Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decretos Federal nº 10.024/19 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas da **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** e pelas condições previstas neste edital.

**TIPO: Menor preço - Por lote**

## 1.0. ABERTURA:

### RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de acolhimento de PROPOSTA: 07/07/2023.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 19/07/2023- 13h00min.

Data de início da fase de LANCES: 19/07/2023- a partir das 13h30min.

Local: [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br)

### FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632.

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

### Compõem este Edital os Anexos:

**ANEXO 01** - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

**ANEXO 02** - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTA INICIAL

**ANEXO 03** - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL INICIAL

**ANEXO 04** - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

**ANEXO 05** - DECLARAÇÕES DE (inidoneidade, fatos impeditivos, não emprega menor, responsabilidade, que não integra seu corpo social empregado público).

**ANEXO 06** - DECLARAÇÃO ME/EPP

**ANEXO 07** - MINUTA DO CONTRATO

**ANEXO 08** - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

1. **OBJETO:** A presente licitação tem como objeto **Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza de sanitários, banheiros, vestiários, salas e departamentos**, com as características constantes no **ANEXO I** deste edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: [www.ivai.pr.gov.br](http://www.ivai.pr.gov.br) email: [licitacao@ivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivai.pr.gov.br)

**Conforme Decreto 10.024/19** Art. 26: após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**Os documentos relativos à habilitação, solicitados no anexo 02 do presente edital, deverão ser ANEXADOS, OBRIGATORIAMENTE, juntamente com a proposta inicial na página do BLL COMPRAS, em local próprio para documentos.**

**AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.**

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

## 2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ivai, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Bolsa de licitações e Leilões do Brasil ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)).

## 3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

## 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto a **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil** ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)).

4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

4.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

## 5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

### 5.1 Do pregoeiro:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

- a) Conduzir a sessão pública;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) Indicar o vencedor do certame;
- i) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e.
- k) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

## Da equipe de apoio:

- a) Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

## Do licitante:

Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) Credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
- b) Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e.
- g) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

## PARTICIPAÇÃO:

5.2 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

5.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

## ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. **Todo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema.**

5.5 O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

- 5.6 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 5.7 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 5.8 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.
- 5.9 5.17 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 5.10 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5.11 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.13 **As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE/ITEM) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados;**
- 5.14 **Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;**
- 5.15 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.
- 5.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.18 Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 5.19 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR  
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

**5.20 Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser ANEXADOS na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.**

**Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.**

5.21 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para a Prefeitura Municipal de Ivai:

## **Prefeitura Municipal de Ivai**

**Endereço:** Rua Rui Barbosa, 632, Centro.

**Pregoeiro:** Welton Ademir Ferreira

**E-mail:** licitacao@ivai.pr.gov.br

**Telefone:** (0XX42) 3247-1222

5.22 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.

5.23 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 11.13, deste Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.24 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.25 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.26 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.27 **Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o (a) pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.**

## **6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO E PROPOSTA ESCRITA**

6.1 **A empresa interessada em participar do certame deverá anexar a proposta inicial escrita (conforme anexo 03) e a proposta inicial eletrônica com o valor inicial no portal da BLL sob pena de inabilitação.** O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES e MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03**.

6.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4 Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário à informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

## 7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

7.1 A Empresa vencedora deverá enviar ao (a) Pregoeiro (a), a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.

7.2 Após a finalização da disputa e a empresa estar em adjudicação, à mesma deverá OBRIGATORIAMENTE reajustar os valores unitários na PLATAFORMA BLL nos casos de LOTES (de acordo com o valor global final do lote e considerando o valor máximo para cada item exigido em edital conforme o termo de referência). Diferente disto, a proposta a ser considerada será a proposta reajustada automaticamente pela plataforma.

### Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

7.3 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.

7.4 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço (TIPO ESTABELECIDO).

7.5 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

7.6 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

## 8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço – Por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

## 8.2 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

8.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a";

c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

### 8.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem

8.2.3 O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3 O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.6 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## 09. HABILITAÇÃO

Conforme ANEXO 02.

### IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Decreto 10.024/19, Art. 24:

Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida à impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

## Pedidos de Esclarecimentos

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## DO RECURSO

### Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

09.1 **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**

09.2 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

09.3 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

09.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

### Autoridade competente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 13.

## Pregoeiro

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 17.

## 11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:

11.2. Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;

11.2. Não mantiver a sua proposta, ou não enviar a documentação original via correio.

11.3. A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

11.5 Apresentar documento falso;

11.6. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

11.7. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11.8. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.9. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;

11.10. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

11.11. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

11.12. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;

11.13. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou não enviar os documentos originais via correio: multa de até 10%;

11.14 Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.

11.15 Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.16.. Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.17. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por ato praticados no decorrer da contratação estão previstas no Instrumento de Contrato.

11.18 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.

11.19 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

11.20. A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Ivaí. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

11.21. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198.

## 12. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

12.1 O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses e será contado a partir da emissão do contrato.

12.2 Após a homologação do resultado e assinatura do termo contratual será a vencedora notificada e convocada para no prazo de 05 dias, executar o objeto desta licitação, para todos os (ITENS/LOTES) sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 11, deste Edital.

12.3 O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Secretaria Municipal de Administração, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes do **ANEXO 01** deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

## 13. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto com a apresentação da respectiva fatura, para todos os LOTES e/ou ITENS, mediante depósito em nome da empresa vencedora em contracorrente devidamente identificada e;

A contratada deverá, durante toda a vigência do contrato, manter em dia os pagamentos referentes ao INSS e FGTS.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

## DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

07001278122701103133903900000 1460

## DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Ivaí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE IVAÍ** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

13.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- 13.3. É facultado a(o) Pregoeiro (a), ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 13.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 13.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 13.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação e/ou aquisição.
- 13.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 13.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a).
- 13.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 13.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o (a) Pregoeiro (a).
- 13.11. O (A) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de **08:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, à Rua Rui Barbosa, 632 (Centro), para melhores esclarecimentos.
- 13.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 13.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.
- 13.13.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.
- 13.14. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- 13.15. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

## DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: [www.ivai.pr.gov.br](http://www.ivai.pr.gov.br) email: [licitacao@ivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivai.pr.gov.br)

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou.

Integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ivai, 06 de julho de 2023.

**Idir Treviso**

**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR  
Site: [www.ivai.pr.gov.br](http://www.ivai.pr.gov.br) email: [licitacao@ivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivai.pr.gov.br)

## ANEXO 01

**OBJETO:** O presente Pregão tem por objeto **Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza de sanitários, banheiros, vestiários, salas e departamentos**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

### 1.1

#### TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa. 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí  
Solicitação 244/2023

Página:1

Solicitação		Emitido em		Quantidade de itens	
Número	Tipo				
244	Contratação de Serviço	04/07/2023		1	
Solicitante		Processo Gerado			
Código	Nome	Número			
125710-2	SERGIO CANTERI	485/2023			
Local					
7	DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO				
Órgão					
07	SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO				
Forma de pagamento					
Descrição		Tipo			
A prazo		Depósito bancário			
Entrega					
Local		Prazo			
		Dias			

#### Descrição:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza de sanitários, banheiros, vestiários, salas e departamentos.

#### Justificativa:

Trata-se de serviços essenciais para propiciar um ambiente salubre para os usuários.

#### Lote

##### 001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
045846	DIÁRIAS DE LIMPEZA MASCULINO/FEMININA	DI	300,00	150,00	45.000,00
Diárias de limpeza para banheiros, sanitários, salas ou departamentos, masculino/feminina - Diária de 8 horas que corresponde a cada funcionário.					
<b>TOTAL</b>					<b>45.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>45.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR  
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

## 2. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 12 meses

## 3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Proceder à entrega dos serviços nas especificações e quantidades acordadas, de acordo com cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal.
- Se a empresa vencedora deixar de entregar o (s) serviço (s) por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no artigo 86 e seguintes da Lei 8.666/93, garantida a defesa prévia em processo próprio do interessado, independente de outras previstas em lei.

## 4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Notificar, por escrito, a contratada, em caso de eventuais distorções no processo da entrega dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- Efetuar os pagamentos ajustados, dentro dos prazos acordados.
- Dar a contratada as condições necessárias a regular execução dos serviços.

## 5. FORMA DE ENTREGA

Após a homologação do resultado e assinatura do termo contratual será a vencedora notificada e convocada **para no prazo de 05 dias**, executar o objeto desta licitação, para todos os (ITENS/LOTES) sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 11, deste Edital.

- Frete e custos com a descarga por conta do fornecedor.

## FORMA DE PAGAMENTO

- A prazo em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos.

No momento da liquidação do contrato, a contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.

## 6. CONDIÇÕES DE ENTREGA E LOCAL

A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS, APÓS a SOLICITAÇÃO no local solicitado pela Secretaria.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Os valores constantes do anexo I, para os preços unitários, são os preços máximos por produto que serão admitidos nesta licitação e deverá corresponder ao preço unitário por item ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

- Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação e imediata rescisão do contrato.
- As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- A garantia do objeto será de acordo com o CDC (Código de Defesa do Consumidor).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

## ANEXO 02

### 1. HABILITAÇÃO

#### 1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Todos os documentos solicitados neste anexo, excluindo as declarações que deverão ser datadas do dia do pregão, os demais não poderão ter datas de emissão superior a 60 (sessenta) dias.

##### 1.1.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.**
- c) **Certidão da Junta Comercial ME/EPP/MEI (com data de emissão e validade, expressa no documento).**

##### 1.1.2 Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **(com data de emissão e validade, expressa no documento);**
- b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal** (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2023 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social;
- c) **Prova de inscrição no CNPJ, com distinção de ME ou EPP;**
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- E. 1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS **(CRS/FGTS);**
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).  
[www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br)

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

##### 1.1.3 Habilitação Técnica:

- a) Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa. 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo. **Poderá ser solicitado pela Comissão de licitação cópia (s) de notas fiscais emitidas em nome do (s) declarante (s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**

## 1.1.4 Declarações:

**Assinada por representante legal da proponente, de que:**

- i) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- j) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- k) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99);
- l) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93;
- e) Declaração de **Responsabilidade**;
- f) Declaração de **ME/EPP**;

## 1.1.5. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e/ou recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro (a) /Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.3 O (A) Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.5 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.6 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

1.7 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.

1.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.

1.9 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## 2. PROPOSTA INICIAL ESCRITA (CONFORME ANEXO 03)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

## ANEXO 03

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº ..... acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

#### 2. PROPOSTA INICIAL

Lote	Item	Qty	Emb	Descrição do objeto	Unit	Total
TOTAL						Total Geral dos Itens

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

#### 3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

#### VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

#### LOCAL E DATA

#### NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

## ANEXO 04

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº ..... acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### 4. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

#### 5. PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

Lote	Item	Qty	Emb	Descrição do objeto	Unit	Total
<b>TOTAL</b>						<b>Total Geral dos Itens</b>

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

#### 6. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

#### VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

#### LOCAL E DATA

#### NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

## ANEXO 05

### DECLARAÇÃO CONJUNTA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2023

#### DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

#### DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da

Lei Federal nº 8666/93.

(1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

#### DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

#### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_  
(Nome da empresa)

\_\_\_\_\_  
CNPJ / MF nº,

\_\_\_\_\_  
sediada (endereço completo)

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e nº da cédula de identidade do declarante



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR  
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

## ANEXO 06

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do responsável pela empresa)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Contador ou Técnico Contábil)

OBSERVAÇÃO: Assinalar com um "X" a condição da empresa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

## ANEXO 007- MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2023.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - PR, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí - PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº \_\_\_\_/2023, Pregão \_\_\_\_/2023 - modalidade Eletrônico nº \_\_\_\_/2023, pelos termos da proposta da Contratada datada de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de \_\_\_\_\_, lote/itens (s) \_\_\_\_\_ conforme mapa de proposta em anexo.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação \_\_\_\_/2023, Pregão \_\_\_\_/2023- Modalidade Processo Eletrônico \_\_\_\_/2023, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

### CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

### CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ \_\_\_\_\_.

### CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão \_\_\_/2023 - Eletrônico nº \_\_\_/2023 e contrato nº \_\_\_\_/2023).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

## CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

03001041220402200733903900000 0310

## CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - Documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa. 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c) - Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

## CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - Após a homologação do resultado e assinatura do termo contratual será a vencedora notificada e convocada **para no prazo de 05 dias**, executar o objeto desta licitação, para todos os (ITENS/LOTES) sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 11, deste Edital.

§ 2º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de **12 meses** a partir da emissão do contrato podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado;

b) - verificar o objeto entregue atestando se atende às especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- a) - executar o objeto na forma ajustada;
- b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).
- (c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- (d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

## CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

(A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

(B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando à proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito a contratação.

(C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

(D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: [www.ivai.pr.gov.br](http://www.ivai.pr.gov.br) email: [licitacao@ivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivai.pr.gov.br)

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

(H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

(I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

(J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

(L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

(M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não mantiver sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivai Pr.

(U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

(V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- Apresentar documento falso;
- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº 8.884/94;
- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivai/PR.
- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:
  - Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
  - Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:

B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;

(C)- o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;

(D)- o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;
- F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;
- G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;
- (I)- todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e
- J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- (L) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- M) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
- N) - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 00/00/20\_\_ a 00/00/20\_\_, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria \_\_\_\_/2023.

## CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria \_\_\_\_/2023.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br) email: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII).

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(IV) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII).

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Ibituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR  
Idir Treviso - Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

---

CONTRATADA

---

TESTEMUNHA

---

TESTEMUNHA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

## ANEXO 08

**Obs: Apenas a empresa vencedora do certame deverá enviar este anexo, juntamente com a proposta readequada ao lance vencedor no e-mail licitacao4@ivai.pr.gov.br.**

### DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

Razão Social da proponente: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_

Inscrição Estadual n.º \_\_\_\_\_

Inscrição Municipal/ISS (alvará) n.º \_\_\_\_\_

N.º do telefone \_\_\_\_\_ N.º de fax da empresa \_\_\_\_\_

Nome do representante legal **autorizado para assinatura do contrato.**

\_\_\_\_\_

Função do representante legal. \_\_\_\_\_

Endereço residencial do representante legal. \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

RG n.º \_\_\_\_\_ Órgão emissor \_\_\_\_\_

CPF/MF n.º \_\_\_\_\_

Local e data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2023.

\_\_\_\_\_  
CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA  
DO REPRESENTANTE LEGAL

07002:- DIRETORIA EXECUTIVA DE ESPORTES E CULTURA

07002:1236100062.158 – Gestão do Transporte Escolar

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319016:- Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil (Ficha 565).....

R\$ 10.000,00

TOTAL ..... R\$ 10.000,00

FONTE: 103 – 5% sobre transferências Constitucionais do FUNDEB

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, estão previstas no artigo 5º parágrafo § 1º da Lei nº 1.480/2022, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 1.425/2021 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal nº 1.460/2022 com vigência para o exercício de 2023.

Art. 4º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (05/07/2023).

**GILSON JOSÉ DE GOIS**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Giseli Dore Guilhem

Código Identificador:CAD36432

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PP027.2023

LICITAÇÃO

AVISO DE DIVULGAÇÃO

PREGÃO – FORMA PRESENCIAL Nº 027/2023

Processo Administrativo nº 98/2023

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTIVEL PARA ABASTECIMENTO DIRETO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL, conforme discriminado no Termo de Referência anexo do Edital o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

Data: 19/07/2023.

Horário: às 09h00min. (Horário de Brasília – DF).

Local: Sala de Licitações – Prefeitura Municipal – Av. Brasil, 883, centro, CEP: 87.980-000;

A ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no PNCP, no site da Prefeitura: [www.itaunadosul.pr.gov.br](http://www.itaunadosul.pr.gov.br) no Menu “Licitações”; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado.

Itaúna do Sul-PR, 05 de julho de 2023.

**BRUNA P. MARTINS ALVES**

Agente Administrativo

Setor de Licitações e Contratos.

Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR

Publicado por:

Bruna Pereira Martins Alves

Código Identificador:35186E19

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

6º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022 LICITAÇÃO Nº 231/2022 PREGÃO Nº 174/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022

6º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022

Licitação nº 231/2022

Pregão nº 174/2022

Pregão Presencial nº 046/2022

Registro de Preços nº 027/2022

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – PR, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr. portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **POSTO DE GASOLINA GRABICOSKI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Rio Branco, 415, centro, Ivaí/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.066.172/0001-55, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Paulo Roberto Grabicoski**, brasileiro, residente à Rua Rio Branco, 330, Apto A, centro, Ivaí/PR, portador da cédula de identidade nº 7.375.977-3 SESP/PR, do CPF/MF nº 036.767.459-90, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA PRIMEIRA da Ata de Registro de Preços original a qual se refere ao valor, conforme tabela abaixo e de acordo com o Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93.

**PRODUTO: Gasolina comum ou aditivada**

**PREÇO ATUAL: R\$ 5,39**

**VARIAÇÃO %: 4,64%**

**VARIAÇÃO EM R\$: R\$ 0,25**

**VALOR REAJUSTADO: R\$ 5,64**

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 05 de Julho de 2023.

**IDIR TREVISO -**

Prefeito Municipal

**PAULO ROBERTO GRABICOSKI -**

Representante Legal

Publicado por:

Deborah Francine Pereira

Código Identificador:7E9A7218

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 145/2023 PREGÃO Nº 124/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 145/2023**

**PREGÃO Nº 124/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023**

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza de sanitários, banheiros, vestiários, salas e departamentos.**

**Dotação orçamentária:**

07001278122701103133903900000 1460

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 19/07/2023 – 13h00min.

Data de início da fase de LANCES: 19/07/2023 – a partir das 13h30min.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: [www.ivai.pr.gov.br](http://www.ivai.pr.gov.br)

Ivai, 05 de julho de 2023.

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:78685368

#### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 146/2023 PREGÃO Nº 125/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 146/2023

PREGÃO Nº 125/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: aquisição de pneus para linha leve e pesada para os veículos da frota municipal.

Dotação orçamentária:

06001123611201202633903900000 1120

10002267822601107033903000000 3060

07001278122701103133903000000 1450

07001278122701103133903000000 1450

09002082440801205333903000000 2530

07001278122701103133903000000 1450

Sessão de julgamento: 27/07/2023 as 09h30min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: [www.ivai.pr.gov.br](http://www.ivai.pr.gov.br)

Ivai, 05 de julho de 2023.

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:DC3D8C85

#### DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA 102/2023

PORTARIA Nº 102/2023

O Senhor IDIR TREVISÓ, Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 499/97 de 25 de março de 1997,

#### RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares para a Servidora Pública Municipal Sra. IZABEL ZATCERKONY ADENA, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 01.08.2023 a 01.08.2025.

Art. 2º - Vencido o período da licença, a servidora deverá reassumir ao primeiro dia útil subsequente, sob pena de incorrer em abandono de cargo, salvo por justa causa comprovada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivai, em 05 de julho de 2023.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joana Dercach Jensen

Código Identificador:25B90EAC

#### DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 103/2023

PORTARIA Nº 103/2023

O Senhor IDIR TREVISÓ, Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Sra. JOSIANE RIBEIRO PADILHA, Agente de Endemias, férias regulamentes de trinta (30) dias, para o período concessivo de 03 de julho de 2023 a 01 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivai, em 05 de julho de 2023.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joana Dercach Jensen

Código Identificador:A1C41B83

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 113/2023, DE 03 DE JULHO DE 2023.  
REPUBLICAÇÃO

Nomeia Assessor Especial II – CC3, para desempenhar atribuições na *Secretaria de Indústria e Comércio do Município de Ivatuba*, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 026/2016, e atribuições definidas pela Lei Complementar Municipal nº 033/2020 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:-

Art. 1º - Fica nomeada senhora, ERICA GOMES DA SILVA MOREIRA brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10216564-0 da SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 054.521.979-58, para o cargo de Assessor Especial III – CC3, junto à Secretaria de Indústria e Comércio, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 026/2016, e atribuições definidas pela Lei Complementar Municipal nº 033/2020, a partir do dia 04 de julho de 2023.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 03 de julho de 2023.

SERGIO JOSE SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tauana Presa Requena

Código Identificador:1389E206

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2023-  
PMI

Falecimentos



SEPULTADOS EM 05/07

Alessandro Grandio Moreira, 45 anos  
 Alice Guardio Marques, 86 anos  
 Derli Lopes de Quadra, 53 anos  
 Dilceia Aparecida Ozorio, 60 anos  
 Eugenia Lemes Pereira, 79 anos  
 Guomar de Lourdes Ribeiro, 90 anos  
 Natomato de Patricia Dacene Lima dos Santos Perci Pedrosa, 78 anos  
 Sidnei Kosiba, 40 anos  
 Thereza Schamne, 75 anos

SEPULTAMENTOS EM 06/07

Agostinho Vignesci, 83 anos  
 Velório: Capela São Francisco  
 Cemitério Municipal São José às 10h

João Leonidas Marques, 80 anos  
 Velório: Em outro município  
 Cemitério Municipal de Imbituva

Pedro da Silva Lacerda, 85 anos  
 Velório: Capela Municipal São José  
 Cemitério Parque Jardim Paraíso às 10h

**PRINCESA**  
 Assistência

O plano da família  
 PONTAGROSSENSE

(42) 3223-9165 | (42) 99999-9009  
 R. BARÃO DE TEFFE, 188  
 CENTRO | PONTA GROSSA

(42) 3222-4046 | (42) 99999-5603  
 R. GENERAL CARNEIRO, 509  
 CENTRO | PONTA GROSSA  
 www.princesaassistencia.com.br

Agência do Trabalhador de Ponta Grossa

**3220-1070**

- ACOUQUEIRO**  
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- AJUDANTE DE ACOUQUEIRO (COMÉRCIO)**  
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- AJUDANTE DE ESTRUTURAS METÁLICAS**  
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- AJUDANTE DE PADEIRO**  
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- ALMOXARIFE**  
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- ANALISTA DE MARKETING**  
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS**  
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- ARMADOR DE ESTRUTURA DE CONCRETO**  
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- ASSISTENTE DE CONTROLADORIA**  
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.
- ATENDENTE DE LANCHONETE**  
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**ATENDENTE DE MESA**  
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**  
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**AUXILIAR CONTÁBIL**  
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**AUXILIAR DE COBRANÇA**  
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**AUXILIAR DE CONFETARIA**  
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**AUXILIAR DE CONFEITEIRO**  
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**AUXILIAR DE CONTABILIDADE**  
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**AUXILIAR DE COZINHA**  
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS**  
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**AUXILIAR DE LIMPEZA**  
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**AUXILIAR DE LINHA DE PRODUÇÃO**  
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**AUXILIAR DE LOGÍSTICA**  
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**AUXILIAR DE TÉCNICO DE CONTROLE DE QUALIDADE**  
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**AUXILIAR FINANCEIRO**  
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**AVALIADOR DE IMÓVEIS**  
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**BOIADEIRO**  
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**CAIXA NO SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO**  
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**CAMAREIRA DE HOTEL**  
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**CARPINTEIRO DE CARRETAS**  
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**CARPINTEIRO**  
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**CHEFE DE SERVIÇO DE LIMPEZA**  
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**CONFETEIRO**  
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**CORRETOR DE IMÓVEIS**  
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**COZINHEIRO DE RESTAURANTE**  
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**COZINHEIRO GERAL**  
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS**  
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL**  
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**ELETRICISTA**  
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**EMPREGADO DOMÉSTICO FAXINEIRO**  
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**EMPREGADO DOMÉSTICO NOS SERVIÇOS GERAIS**  
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**ENCARREGADO DE SEÇÃO DE CONTROLE DE PRODUÇÃO**  
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
 ESTADO DO PARANÁ

**6º TERMO ADITIVO**  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 668/2022  
 Licitação nº 231/2022  
 Pregão nº 174/2022  
 Registro de Preços nº 027/2022

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - PR, neste ato representado pelo senhor IDIR TREVISO, Prefeito Municipal, residente na Rua Dr. Ferreira Correa, centro, Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa POSTO DE GASOLINA GRABICOSKI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Rio Branco, 415, centro, Ivaí/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.066.172/0001-55, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Paulo Roberto Grabicoski, brasileiro, residente a Rua Rio Branco, 330, Apto. A, centro, Ivaí/PR, portador da cédula de identidade nº 7.375.977-3 SESP/PR do CPF/MF nº 036.767.459-00, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes.

OBJETO: aquisição de combustível automotivo - Etanol Hidratado e Gasolina Comum ou Aditivada para o abastecimento dos veículos da frota municipal.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
 O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA PRIMEIRA da Ata de Registro de Preços original a qual se refere ao valor, conforme tabela abaixo e de acordo com o Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93.

**PRODUTO:** Gasolina comum ou aditivada

PREÇO ATUAL	VARIACÃO EM R\$	VALOR REAJUSTADO
R\$ 5,39	+64	R\$ 0,25
		R\$ 5,54

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 05 de Julho de 2023

Idir Treviso - Prefeito Municipal  
 Paulo Roberto Grabicoski - Representante legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA**  
 ESTADO DO PARANÁ

**AVISO RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023 - Proc. Administrativo nº 153/2023**

O Município de Reserva/PR, TORNA PÚBLICO para ciência dos interessados em participar, a RH DPLA, AAO do Edital do Pregão Eletrônico nº 058/2023, devido a necessidade de alteração na descrição dos itens do objeto licitado. Considerando o disposto no Art. 21, § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993, a data da sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico fica ALTERADA para o dia 19/07/2023 às 09h00min. O Edital, Anexos e Retificação estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <http://reservapr.equipplano.com.br> ou ainda, solicitados pelo e-mail: [licitacaocontratosreservapr@gmail.com](mailto:licitacaocontratosreservapr@gmail.com).

Reserva/PR, 05 de julho de 2023. Lucas Ribeiro Machado - Prefeito Municipal.

**ENCARREGADO DE TRÁFEGO**  
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**ENCARREGADO ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES**  
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**FUNILHEIRO INDUSTRIAL**  
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**GARÇOM**  
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**GERENTE COMERCIAL**  
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**GUARDA VIGIA**  
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**INSPECTOR DE QUALIDADE**  
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**INSTALADOR DE SOM E ACESSÓRIOS DE VEÍCULOS**  
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR**  
**Aviso de Adendo a Licitação**

O Município de Ponta Grossa/PR informa a existência do 1º adendo ao pregão eletrônico nº 122/2023, que se realizará no dia 20 de julho de 2023, às 13h00min, através da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)) para contratação de empresa para prestar serviços de desmontagem de tubulações de esgoto, drenagem de fossa séptica, limpeza de cisternas de gordura, calhas e canalatas pluviais. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1006) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/>.

Ponta Grossa, 05/07/2023.

Simone do Rocio Pereira Neves  
 Secretária Municipal de Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI**  
 ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 149/2023**  
**PREGÃO Nº 124/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023**  
 (Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)  
 Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza de sanitários, banheiros, vestiários, salas e departamentos. Dotação orçamentária: 0700127812270110313390300000 1460.

Data limite para recebimento de PROPOSTA: 19/07/2023 - 19h00min.

Data de início da fase de LANCES: 19/07/2023 - a partir das 13h00min.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 506 - Centro - Ivaí - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br)

Ivaí, 05 de julho de 2023.

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 149/2023**  
**PREGÃO Nº 125/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023**  
 (Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

OBJETO: aquisição de pneus para linha leve e pesada para os veículos da frota municipal. Dotação orçamentária: 0600112361120120263390300000 1120

1000228282260110703390300000 3060

0700127812270110313390300000 1460

0700127812270110313390300000 1460

09002064408012053390300000 2530

0700127812270110313390300000 1460

Sessão de julgamento: 27/07/2023 às 09h30min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 506 - Centro - Ivaí - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br)

Ivaí, 05 de julho de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA**  
 ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023 - Proc. Administrativo nº 167/2023**

OBJETO: Seleção de proposta visando o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

DATA: 20/07/2023 às 14h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br))

O Edital e Anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <http://reservapr.equipplano.com.br> ou ainda, solicitados pelo e-mail: [licitacaocontratosreservapr@gmail.com](mailto:licitacaocontratosreservapr@gmail.com).

Reserva/PR, 05 de julho de 2023. Ruth Eliane Faustini - Secretária Municipal de Educação e Cultura.

**LATOEIRO DE VEÍCULOS (REPARAÇÃO)**  
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**MARCENEIRO**  
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**MECÂNICO DE AUTO EM GERAL**  
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE CAMINHÃO A DIESEL**  
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE COMPRESSORES DE AR**  
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINA INDUSTRIAL**  
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**MECÂNICO DE VEÍCULOS**  
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**MONTADOR DE MÓVEIS DE MADEIRA**  
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA**  
 ESTADO DO PARANÁ

**RESOLUÇÃO Nº 222/2023**

A Diretora-Executiva do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA - RESERVA PREV, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 1º e artigo 5º, inciso XV, da Lei Municipal nº 488/2013.

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA - RESERVA PREV, estando no artigo 1º da Lei 488/2013, de 26 de março de 2013.

CONSIDERANDO o requerimento formulado por PAULO CÉSAR GUIMARÃES GALVÃO, em 17 de maio de 2023, bem como o preenchimento dos requisitos constantes do artigo 9, 21, 22 da Lei Municipal nº 011/2003 e.c. artigo 169 da Lei Municipal nº 038/1994.

CONSIDERANDO a competência atribuída pelo artigo 5º, XV da Lei Municipal nº 488/2013, de 26 de março de 2013.

CONSIDERANDO os termos do parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do RESERVA PREV em 28 de junho de 2023;

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder pensão temporária a PAULO CÉSAR GUIMARÃES GALVÃO, portador do CPF/MF nº 014.227.199-36, em virtude do falecimento de seu genitor e servidor público aposentado PAULO GUIMARÃES GALVÃO, falecido em 13 de maio de 2023, com proventos mensais no valor de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais).

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 13 de maio de 2023.

Reserva/PR, 05 de julho de 2023.

JOSSIMARA VIEIRA XAVIER  
 Diretora-Presidente do Reserva Prev  
 Portaria nº 3.130/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA**  
 ESTADO DO PARANÁ

**AVISO RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023 - Proc. Administrativo nº 154/2023**

O Município de Reserva/PR, TORNA PÚBLICO para ciência dos interessados em participar, a RETIFICAÇÃO do Edital do Pregão Eletrônico nº 059/2023, devido a necessidade de alteração nas quantidades do objeto. Considerando o disposto no Art. 21, § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993, a data da sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico fica ALTERADA para o dia 20/07/2023 às 09h00min. O Edital, Anexos e Retificação estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <http://reservapr.equipplano.com.br> ou ainda, solicitados pelo e-mail: [licitacaocontratosreservapr@gmail.com](mailto:licitacaocontratosreservapr@gmail.com).

Reserva/PR, 05 de julho de 2023. Edmar Carlos Grotto - Secretário Municipal de Agricultura.

**MONTADOR DE VEÍCULOS (LINHA DE MONTAGEM)**  
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**MONTADOR**  
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**MOTORISTA CARRETEIRO**  
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

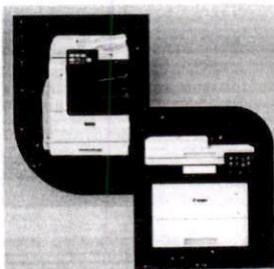
**MOTORISTA DE CAMINHÃO**  
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**MOTORISTA DE CAMINHÃO-GUINCHO PESADO COM MUNK**  
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**MOTORISTA DE FURGÃO OU VEÍCULO SEMELAR**  
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**MOTORISTA PARTICULAR**  
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.

**OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL**  
 Atendimento 08h às 16h utilize App sine fáci ou empregabrazil.mte.gov.br. Rua Dr. Colares, 354.



**LOCAÇÃO DE**  
**IMPRESSORAS | MULTIFUNCIONAIS | SCANNERS | PLOTTERS**

SISTEMA DE BILHETAGEM, REVENDA DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

hp EPSON xerox brother SAMSUNG Canon

**MOPEL**

42. 3229-9272  
 42. 9 9102-4550  
 42. 9 9106-1598  
 contato@mopelpp.com.br



# CONTABIL ALFA LTDA

OK

## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

### ÁGUIA BRASIL SERVIÇOS LTDA

ASTROGILDO CANDIDO DE SOUSA JUNIOR, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, natural de Santo André/SP e nascido em 14/05/1986, empresário, portador da cédula de identidade RG 17.472.073-7 SSP/SP e do CPF 353.298.248-00, residente e domiciliado à Rua Rio Branco, 3018, Jardim Real II, Presidente Epitácio, SP, CEP 19470-000.

Resolve neste ato proceder a constituição de uma Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, que regerá pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária, com base no parágrafo único art. 1.052 do Código Civil e Instrução Normativa DREI nº. 63 de Junho de 2019:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade Empresária Limitada Unipessoal girará sob nome empresarial de ÁGUIA BRASIL SERVIÇOS LTDA, e seu uso será obrigatório em todas as operações sociais da sociedade.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

A Sociedade Empresária Limitada Unipessoal terá sua sede à Rua Oratório, 1634 – Conj. 41–B, Parque das Nações, Santo André, SP, CEP 09280-000, podendo abrir filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições vigentes.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

O objetivo da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal será de:

- Serviços de Portaria, controladores de acesso, vigias, recepcionistas, vigilantes desarmados, ascensoristas, promoters, repositores e repositoras, merendeiros e merendeiras, cozinheiras e cozinheiros, copeiras e copeiros, camareiras e camareiros, fiscais de apoio, carregadores e carregadoras, empilhadores, pintores, serralheiros, pedreiros, e serventes em geral, carpinteiros, eletricitas, motoristas, manobristas, caixas, fiscais de loja, panfleteiros;
- Serviços de preparação de documentos, digitação, organização de bibliotecas e almoxarifados, controle de patrimônios e apoio administrativo em geral, recrutamento e seleção de pessoas e cessão de mão de obra;
- Atividades de fornecimento geral de profissionais da área da saúde e educação, meio ambiente, atividade médica ambulatorial, fornecimento de equipamentos laboratoriais e testes em geral, controle e agendamentos de consultas, administração hospitalar, cuidador de idosos, assistência ao idoso, deficientes físicos, imuno - deprimidos em residências ou particulares e apoio a gestão em saúde geral;



## CONTABIL ALFA LTDA

- Serviço de coleta seletiva de resíduos não perigosos sem gestão de aterro somente a coleta e descarte, catadores de materiais recicláveis e coleta hospitalar de lixo de resíduos não perigosos, sem gestão de aterro somente a coleta;
- Serviços combinado de limpeza geral, limpeza predial, limpeza hospitalar, limpeza urbana, manutenção predial e hospitalar, varrição de ruas, praias e calçadas, bocas de lobo, meio fios, córregos, nascentes, podas de arvores;
- Serviços de administração de parques, estacionamentos, lava rápido, lavagens de carro e frota em geral, jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, estaduais, municipais e privados, reservas ecológicas, e áreas de proteção ambiental, academias ao ar livre;
- Pintura de meio fio de vias e rodovias, iluminação pública, troca de lâmpadas, recapeamento asfáltico, limpeza de placas de transito, agentes e fiscais de transito, lavagem de ruas, limpeza de caixas de água e calhas, limpeza de piscinas, administração de rodovias e praças de pedágios;
- Serviços de jardinagem, roçada, capinagem, rastelam, plantação de mudas, poda de arvores e arbustos de grande, médio e pequeno porte, e atividades paisagísticas, auxiliares de serviços gerais;
- Serviços de assistência social sem e com alojamento, firmamentos de PPP nas áreas da Saúde, Meio Ambiente, Educação, Esporte, Cultura e Lazer e outras em geral, em parceria com estado, união e município;
- Implantação e manutenção de parquímetros, zona azul, academias ao ar livre, implantação de Sistema de Energia Solar em geral público e privado, realização de shows, festas em geral, locação de palco, som e iluminação, stands, estruturas em geral, locação de veículos em geral com ou sem motorista, leitura de água e luz, notificações comerciais e industriais;
- Administração de parques, hospitais e quaisquer bens públicos, como albergues, escolas, parques tecnológicos, parques aquáticos, portos, ferrovias, escolas de futebol, escolas de dança, clubes entre outros;

### CLÁUSULA QUARTA

O capital social é de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), dividido em 120.000 (Cento e Vinte Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, a serem integralizadas até o dia 20/03/2024, em moeda corrente do país e distribuído da seguinte forma entre os sócios:

<b>ASTROGILDO CANDIDO DE SOUSA JUNIOR</b>	120.000 Quotas	RS	120.000,00	100,00%
<b>TOTAL</b>	120.000 Quotas	RS	120.000,00	100,00%



## CONTABIL ALFA LTDA

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do Capital Social (art. 1052, CC/2002).

**Parágrafo Segundo:** Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

### CLÁUSULA QUINTA

O prazo de duração da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal será por tempo indeterminado.

### CLÁUSULA SEXTA

A administração da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **ASTROGILDO CANDIDO DE SOUSA JUNIOR**, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

**Parágrafo Único:** Na ausência ou impedimento do sócio administrador, todas as funções inerentes ao seu cargo serão acumuladas por outra pessoa, sendo que em caso algum as interferências de terceiros serão aceitas, salvo autorização reciprocamente consentida pela parte.

### CLÁUSULA SÉTIMA

O uso da firma será feito pela sócia, sempre nos negócios que digam respeito aos interesses sociais, sendo proibido seu uso para fins estranhos como endosso de favores, cartas de fiança e outros documentos não análogos que acarretarem responsabilidade para a sociedade.

### CLÁUSULA OITAVA

O sócio terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de acordo com a participação proporcional de suas quotas.

### CLÁUSULA NONA

Todo dia 31 de cada ano no mês de dezembro será procedido um balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelo sócio na proporção de suas quotas de capital.

---

[www.contabilalfa.com.br](http://www.contabilalfa.com.br) – Fone/Fax: 4479-4187

Rua Suécia, 277 – Conj. 5 – Parque das Nações, Santo André, SP

Página 3



# CONTABIL ALFA LTDA

**Parágrafo Único:** A Sociedade Empresária Limitada Unipessoal poderá levantar balanços intermediários, semestrais ou em períodos menores, com o objetivo de distribuir lucros antecipados a seu sócio antes do encerramento do exercício social, observando a contribuição ou participação do sócio.

## CLÁUSULA DÉCIMA

Todas as quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento do sócio que irá adquiri-las no caso da quotista pretender ceder as que possua.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

No caso de falecimento do sócio a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial nesta data e se convier aos herdeiros do Pré-morto, será lavrado um novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais ou então, os herdeiros receberão todos seus haveres apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivamente vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias da data do Balanço Especial ou de acordo com o que se combinar na ocasião do evento.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Fica eleito o foro desta Comarca de Santo André/SP, para qualquer ação fundada neste Instrumento de Contrato Social.

E assim, por estar justo e contratado, assina o presente instrumento em 1 (uma) via, e posteriormente para validade, será registrado e arquivado na JUCESP.

Santo André, 20 de Março de 2023



ASTROGILDO CANDIDO DE SOUZA JUNIOR

5º Tabelião de Notas da Comarca de Santo André/SP  
Rua Senador Fláquer, 366 - Centro - Santo André/SP - CEP 09610-100 - Fone: (11) 4992-1307  
Fax: (11) 4432-1730 - www.5notas.com.br - Tabelião: MILTON FERNANDO LAMANAUSKAS  
Cod. 4653485250485051495253514850. Reconheço por SEMELHANÇA  
C/ a(s) assinaturas de ASTROGILDO CANDIDO DE SOUZA JUNIOR  
(: 59772).  
Santo André-SP, 05 de abril de 2023, Selo: AA0460671  
Valor: 12,18 Em Testº da verdade.  
( ) Luiz Marcelo Thenorio ( ) Andrea L. de Matos ( ) Vinicius G. R. Santos -  
Escreventes



ANDREZA OLIVEIRA  
ROSSI  
ESCREVENTE

www.contabilalfa.com.br - Fone/Fax: 4479-4187

Rua Suécia, 277 - Conj. 5 - Parque das Nações, Santo André, SP

Página 4



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35261099352 em 11/04/2023 da empresa AGUIA BRASIL SERVICOS LTDA, protocolado sob o nº SPP2330323520. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2023 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 201940163. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

### DECLARAÇÃO

Eu, ASTROGILDO CANDIDO DE SOUSA JUNIOR, portador do Documento de Identificação nº 174720737, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 35329824800, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa AGUIA BRASIL SERVICOS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA ORATORIO, 1634 CONJ 41-B - Bairro: PARQUE DAS NACOES, Santo André - SP CEP 09280000, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

  
\_\_\_\_\_  
ASTROGILDO CANDIDO DE SOUSA JUNIOR (Sócio-Administrador)  
174720737



ANEXO 05

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2023 - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela

Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei. Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Atenciosamente,

Santo André, 19 de JULHO de 2023.



ASTROGÍLDO CANDIDO DE SOUZA JUNIOR

DIRETOR PRESIDENTE

CPF – 353.298.248-00

RG – 40.269.408-9

60



DECLARACAO DE RESPONSABILIDADE

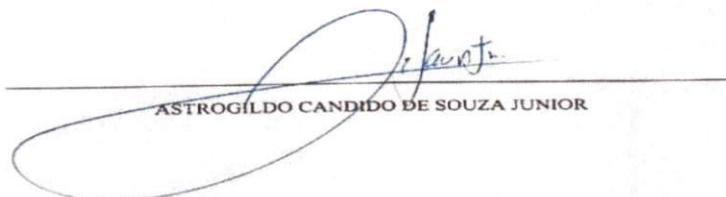
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI PR

A empresa **AGUIA BRASIL SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.265.430/0001-03, situada na Rua Oratório nº 1634, Parque das Nações, Santo André SP, por intermédio de seu representante legal, o S.r., Astrogildo Candido de Souza Junior, portador do RG 40.269.408-9, e do CPF de nº 353.298.248-00 Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, instaurado pela Prefeitura do Município de **IVAI PR**, que: Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias; Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência da presente ata de registro de preços/contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência da ata de registro de preços/contrato; Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **PREGÃO** realizado pela Prefeitura do Município de **IVAI PR**.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Atenciosamente,

Santo André, 19 de JULHO de 2023.



ASTROGILDO CANDIDO DE SOUZA JUNIOR

DIRETOR PRESIDENTE

CPF – 353.298.248-00

RG – 40.269.408-9



## DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI PR

---

AGUIA BRASIL SERVIÇOS LTDA com sede na RUA ORATORIO 1634 PARQUE DAS NAÇÕES SANTO ANDRÉ SP inscrita no CNPJ 50.265.430/0001-03 vem através de seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1998, art. 7º inciso XXXIII (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos).

Santo André, 19 de Julho de 2023.

Atenciosamente,



ASTROGILDO CANDIDO DE SOUZA JUNIOR

**DIRETOR PRESIDENTE**

**RG – 40.269.408-9**

**CPF – 353.298.248-00**



DECLARACAO DE IDONEIDADE

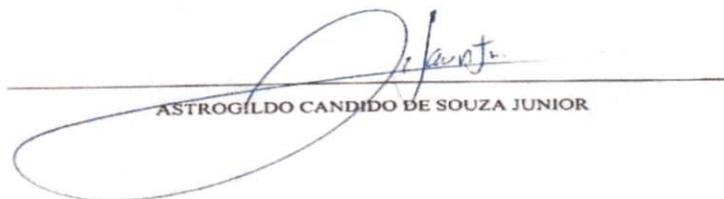
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI PR

A empresa **AGUIA BRASIL SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.265.430/0001-03, situada na Rua Oratório nº 1634, Parque das Nações, Santo André SP, por intermédio de seu representante legal, o S.r., Astrogildo Candido de Souza Junior, portador do RG 40.269.408-9, e do CPF de nº 353.298.248-00 **DECLARA** não ter recebido da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Atenciosamente,

Santo André, 19 de JULHO de 2023.

  
ASTROGILDO CANDIDO DE SOUZA JUNIOR

DIRETOR PRESIDENTE

CPF – 353.298.248-00

RG – 40.269.408-9



**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO,  
SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE  
SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI PR

A empresa **AGUIA BRASIL SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.265.430/0001-03, situada na Rua Oratório nº 1634, Parque das Nações, Santo André SP, por intermédio de seu representante legal, o S.r., Astrogildo Candido de Souza Junior, portador do RG 40.269.408-9, e do CPF de nº 353.298.248-00 interessada em participar do PREGÃO na forma ELETRÔNICA promovido pela Prefeitura do Município de IVAI PR, DECLARA, sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que a empresa mencionada acima não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Atenciosamente,

Santo André, 19 de JULHO de 2023.

ASTROGILDO CANDIDO DE SOUZA JUNIOR

DIRETOR PRESIDENTE

CPF – 353.298.248-00

RG – 40.269.408-9



**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVINIENTES**

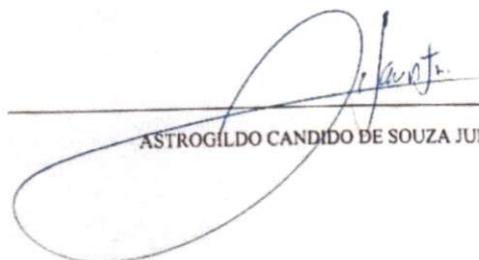
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI PR**

---

Eu ASTROGILDO CANDIDO DE SOUZA JUNIOR, RG nº 40.269.408-9 representante legal da AGUIA BRASIL SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 50.265.430/0001-03 DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do PREGÃO ELETRÔNICO realizado pelo Município de IVAI PR, inexistindo qualquer fato impeditivo ou superviniente de contratar com a Administração Pública Municipal, conforme previstos na legislação de regência.

Santo André, 19 de Julho de 2023.

Atenciosamente,

  
ASTROGILDO CANDIDO DE SOUZA JUNIOR

**DIRETOR PRESIDENTE**

**RG – 40.269.408-9**

**CPF – 353.298.248-00**





**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

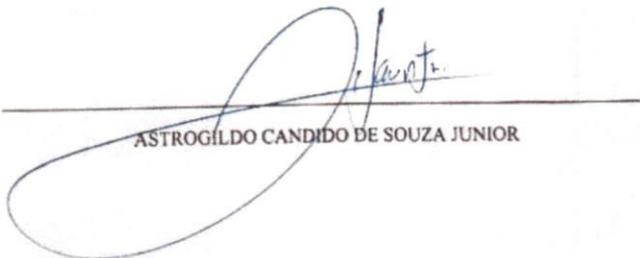
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR**

---

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa AGUIA BRASIL SERVIÇOS LTDA, PORTADORA DO CNPJ de Nº 50.265.430/0001-03 cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santo André, 19 de Julho de 2023.

Atenciosamente,



ASTROGILDO CANDIDO DE SOUZA JUNIOR

**DIRETOR PRESIDENTE**

**RG – 40.269.408-9**

**CPF – 353.298.248-00**





**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

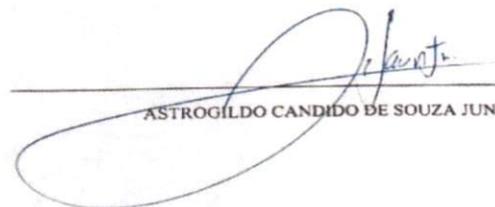
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI PR**

---

AGUIA BRASIL SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº. 50.265.430/0001-03 por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) ASTROGILDO CANDIDO DE SOUZA JUNIOR portador(a) da Carteira de Identidade nº. 40.269.408-9 e do CPF nº. 353.298.248-00, DECLARA, para fins do /disposto na Lei Complementar n. 123 / 2006 e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123 / 06.

Santo André, 19 de Julho de 2023.

Atenciosamente,

  
ASTROGÍLDO CANDIDO DE SOUZA JUNIOR

**DIRETOR PRESIDENTE**

**RG – 40.269.408-9**

**CPF – 353.298.248-00**

60





**PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI PR**

---

Ao pregoeiro da Prefeitura Municipal de IVAI PR. Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Lei Nº 8.666/93, e às cláusulas e condições do Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 124/2023.

Declaramos ainda que não temos qualquer fato que nos impeça de participar da mencionada licitação. Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços cotados abaixo, caso sejamos vencedores na presente licitação.

**DADOS DA EMPRESA PROPONENTE**

---

RAZÃO SOCIAL – AGUIA BRASIL SERVIÇOS LTDA

CNPJ – 50.265.430/0001-03

CGF - ISENTA

BANCO - ITAU

AGENCIA - 0264

CONTA CORRENTE – 45698-9

FONE - 011981152326

EMAIL – NEGOCIOEMPRESARIAISJS@GMAIL.COM

ENDEREÇO COMERCIAL – RUA ORATORIO 1634 PARQUE DAS NAÇÕES SANTO ANDRÉ SP

**DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE CONTRATO**

---

NOME – ASTROGILDO CANDIDO DE SOUZA JUNIOR

RG – 40.269.408-9

CPF – 353.298.248-00

CARGO – DIRETOR PRESIDENTE

FONE - 011981152326

ENDEREÇO – RUA MARAGOGI 400 – SANTO ANDRÉ SP

CEP – 09170-000

CIDADE – SANTO ANDRÉ

ESTADO – SP

ANEXO 04 – PROPOSTA COMERCIAL

À

Prefeitura do Município de IVAI PR.

Ref.: Proposta Comercial ao Pregão Eletrônico nº 124/2.023

Ref.: Pregão Eletrônico nº 124/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza de sanitários, banheiros, vestiários, salas e departamentos., em conformidade com as especificações constantes do Pregão Eletrônico nº 124/2023 e seus anexos.

Apresentamos nossa proposta para Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza de sanitários, banheiros, vestiários, salas e departamentos., em conformidade com as especificações constantes do Pregão Eletrônico nº 124/2023

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA – R\$ 45.000,00 – QUARENTA E CINCO MIL REAIS**

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Edital.

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os Lotes de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Edital.

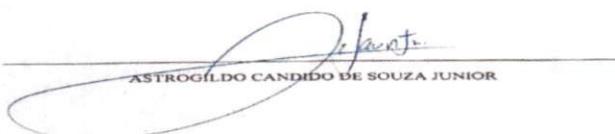
Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Atenciosamente,

Santo André, 19 de Julho de 2023.

  
ASTROGILDO CANDIDO DE SOUZA JUNIOR

DIRETOR PRESIDENTE

CPF – 353.298.248-00

RG – 40.269.408-9

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	50.265.430/0001-03
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	AGUIA BRASIL SERVICOS LTDA
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	ASTROGILDO CANDIDO DE SOUSA JUNIOR
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 16/07/2023 às 21:55 (data e hora de Brasília).

 VOLTAR

 IMPRIMIR

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

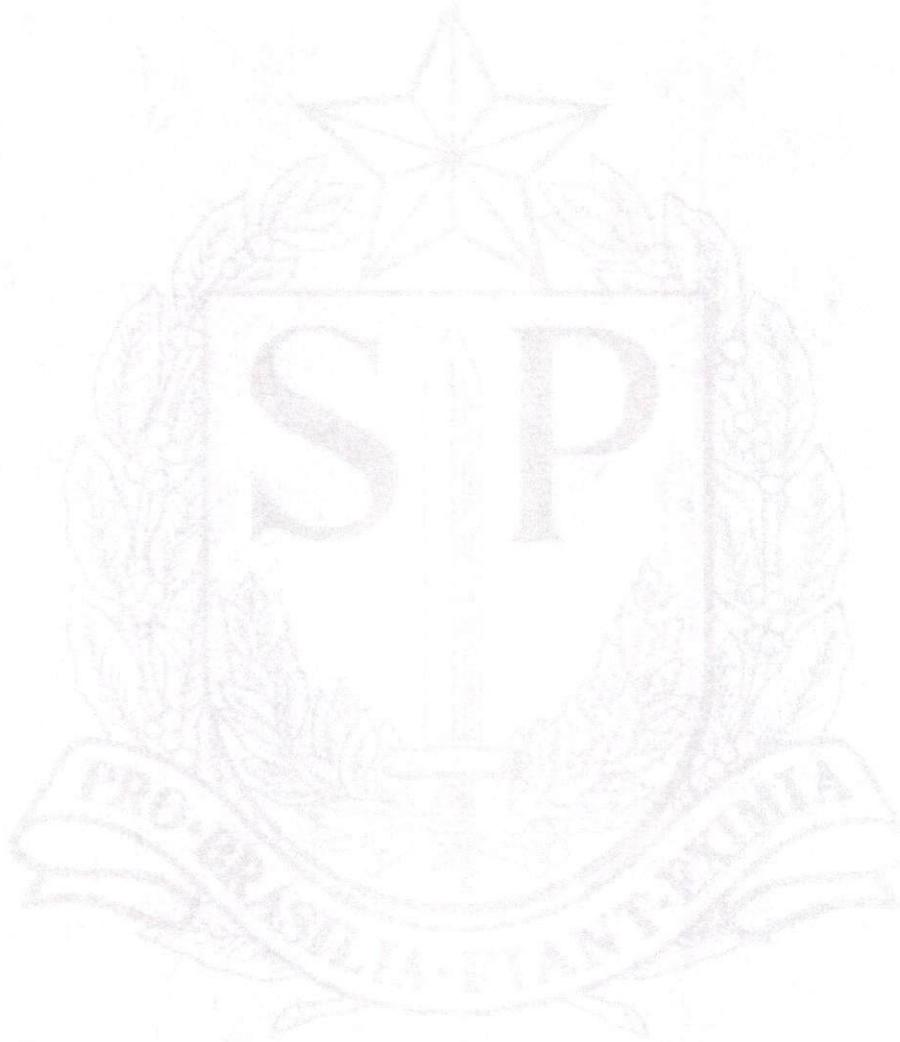
EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35261099352		11/04/2023	31/03/2023	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL			TIPO JURÍDICO				
A BRASIL SERVICOS LTDA			LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)				
C.N.P.J.	ENDEREÇO		NÚMERO		COMPLEMENTO		
50.265.430/0001-03	RUA ORATORIO		1634		CONJ 41-B		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
PARQUE DAS NACOES	SANTO ANDRE	SP	09280-000	R\$	120.000,00		

OBJETO SOCIAL
SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
ROGILDO CANDIDO DE SOUSA JUNIOR							
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO			
RUA RIO BRANCO			3018				
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG			
JARDIM REAL II	PRESIDENTE EPITACIO	SP	19470-000	174720737			
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS			
353.298.248-00	SÓCIO E ADMINISTRADOR			120.000,00			

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO
NÃO CONSTAM EM NOSSOS REGISTROS ARQUIVAMENTOS POSTERIORES À DATA DE CONSTITUIÇÃO

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35261099352  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 25/05/2023



68.

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA FILIAIS  
COM SEDE EM OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO**

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35261099352	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 11/04/2023	INÍCIO DAS ATIVIDADES 31/03/2023	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL A BRASIL SERVICOS LTDA						TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
C.N.P.J. 50.265.430/0001-03	ENDEREÇO RUA ORATORIO			NÚMERO 1634	COMPLEMENTO CONJ 41-B		
BAIRRO PARQUE DAS NACOES	MUNICÍPIO SANTO ANDRE	UF SP	CEP 09280-000	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 120.000,00		

OBJETO SOCIAL
SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME OGILDO CANDIDO DE SOUSA JUNIOR							
ENDEREÇO RUA RIO BRANCO			NÚMERO 3018	COMPLEMENTO			
BAIRRO JARDIM REAL II	MUNICÍPIO PRESIDENTE EPITACIO	UF SP	CEP 19470-000	RG 174720737			
CPF 353.298.248-00	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS 120.000,00			

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO
NÃO CONSTAM EM NOSSOS REGISTROS ARQUIVAMENTOS POSTERIORES À DATA DE CONSTITUIÇÃO

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35261099352  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 14/05/2023



60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ALVARA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO
CADASTRO MUNICIPAL DO CONTRIBUINTE – 334.144

## ALVARA DE FUNCIONAMENTO Nº 0067012365799

A PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DE SANTO ANDRÉ NA FORMA DA LEI E SEUS DECRETOS CERTIFICA E AUTORIZA O CONTRIBUINTE A EXECUTAR SUAS ATIVIDADES NORMAIS NESTA COMARCA PELO PERIODO DE 20/04/2023 A 20/04/2025, 24 MESES PRAZO VENCIDO Á RENOVAR.

### Situação Cadastral:

Nome Razão Social: AGUIA BRASIL SERVIÇOS LTDA

Endereço: RUA ORATORIO, 1634 CJ 41 4 AND. EDIF. LETRA PARK

PARQUE DAS NAÇÕES – SANTO ANDRÉ – SP – 09280 - 000

Classificação Fiscal: 06.082.050

CMC: 334.144

CPF/CNPJ

50.265.430/0001-03

### Dados da Atividade:

- Lançamento : 6 – PONTO DE CONTATO  
3 - ISENTA DA TAXA DE PUBLICIDADE  
2 - ISS HOMOLOGADO  
1 - TAXA DE LICENÇA INICIAL

Início: 11/04/2023 – SITUAÇÃO FISCAL - (ATIVO)

Descrição de Atividades de Breve Resumo – (Considerar o Cadastro Municipal Mobiliário)

CNAE: 8111700 – SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS.

CNAE: 8129000 – ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

CNAE: 7711000 – LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

CNAE: 8020001 – ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA

CNAE: 8121400 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICÍLIOS

CNAE: 8130300 – ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

CNAE: 8299701 – MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA

ESTE CMC POSSUI SÓCIOS – FINS ATIVIDADES DE ESCRITÓRIOS

ASTROGILDO CÂNDIDO DE SOUZA JÚNIOR

A AUTENTICIDADE DESTA ALVARA DE FUNCIONAMENTO PODERÁ SER VISTA NOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS DA SECRETARIA DE FINANÇAS DESTA MUNICIPALIDADE, COM AUTORIZAÇÃO DE VISTAS AO PROCESSO APÓS SEUS ARQUIVAMENTO, JUNTAMENTE COM OS LAUDOS SOLICITADOS.

DEFERIMENTO, PUBLICADO NO DIÁRIO DO GRANDE ABC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**Requerimento Capa**

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2330323520

**DADOS CADASTRAIS**

ATO(S) <b>Constituição Normal; Enquadramento de Microempresa - ME</b>		
NOME EMPRESARIAL <b>AGUIA BRASIL SERVICOS LTDA</b>		PORTE <b>ME</b>
LÓGRADOURO <b>RUA ORATORIO</b>		NÚMERO <b>1634</b>
COMPLEMENTO <b>CONJ 41-B</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE DAS NACOES</b>	CEP <b>09280000</b>
MUNICÍPIO <b>SANTO ANDRÉ</b>		UF <b>SP</b>
E-MAIL <b>TONY@CONTABILALFA.COM.BR</b>		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) <b>SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR</b>	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA		VALORES RECOLHIDOS
NOME: <b>ANTONIO CLARET PUDO - Responsável</b>		DARE <b>R\$ 195,28</b>
DATA ASSINATURA:		DARF <b>Isento</b>
ASSINATURA:		

60

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)**

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96





CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL AGUIA BRASIL SERVICOS LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
NIRE 35261099352	CNPJ 50.265.430/0001-03	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35261099352	DATA DO ARQUIVAMENTO 11/04/2023

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 13/04/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 13:40:47	CÓDIGO DE CONTROLE 201940163
TENTECIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO EREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 13/04/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 50.265.430/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/04/2023
NOME EMPRESARIAL AGUIA BRASIL SERVICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGUIA BRASIL			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação 73.19-0-02 - Promoção de vendas 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 91.03-1-00 - Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ORATORIO	NUMERO 1634	COMPLEMENTO CONJ 41-B	
CEP 09.280-000	BARRIO/DISTRITO PARQUE DAS NACOES	MUNICIPIO SANTO ANDRE	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO NEGOCIOSEMPRESARIAISJS@GMAIL.COM		TELEFONE (11) 8115-2326	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/04/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/07/2023 às 19:48:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.265.430/0001-03 MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 11/04/2023
NOME EMPRESARIAL AGUIA BRASIL SERVICOS LTDA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 97.00-5-00 - Serviços domésticos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R ORATORIO		NÚMERO 1634	COMPLEMENTO CONJ 41-B	
CEP 09.280-000	BARRO/DISTRITO PARQUE DAS NACOES	MUNICÍPIO SANTO ANDRE	UF SP	
ENDEREÇO ELETRÔNICO NEGOCIOEMPRESARIAISJS@GMAIL.COM		TELEFONE (11) 8115-2326		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/04/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

60

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

Emitido no dia 16/07/2023 às 19:48:14 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 50.265.430/0001-03  
**Razão Social:** AGUIA BRASIL SERVICOS LTDA  
**Endereço:** R ORATORIO 1634 CONJ 41B / PARQUE DAS NACOES / SANTO ANDRE / SP / 09280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/06/2023 a 20/07/2023

**Certificação Número:** 2023062103402590562314

Informação obtida em 03/07/2023 15:12:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGUIA BRASIL SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 50.265.430/0001-03  
Certidão nº: 15357145/2023  
Expedição: 13/04/2023, às 14:03:30  
Validade: 10/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGUIA BRASIL SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.265.430/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS POSITIVA - CMC

CERTIDÃO Nº 1694406

SELO DE AUTENTICAÇÃO: 70700000116Coe54071912

A PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ, NA FORMA DA LEI, CERTIFICA NOS TERMOS DAS INFORMAÇÕES NA MESMA EXARADAS QUE O CONTRIBUINTE ABAIXO DESCRITO ESTÁ INSCRITO NESTA PREFEITURA PARA PAGAMENTO DE TRIBUTOS, E ESTANDO O MESMO COM OS SEGUINTE DÉBITOS ATÉ A PRESENTE DATA.

#### Dados do Contribuinte

CMC: 334144  
Situação: ATIVO  
Nome: AGUIA BRASIL SERVICOS LTDA  
CPF / CNPJ: 50.265.430/0001-03  
Endereço: RUA ORATÓRIO, 1634 CJ 41 4 AND. EDIF.LETRA PARK - PARQUE DAS NAÇÕES - SANTO ANDRE - SP CEP: 09280-000  
Class. Fiscal: 06.082.050

#### Dados da Atividade

Código: 5.48.89  
Lançamento: 3 - COMUM  
3 - ISENTA DA TAXA DE PUBLICIDADE  
2 - ISS HOMOLOGADO  
1 - TAXA DE LICENÇA INICIAL  
Início: 11/04/2023  
Alteração:  
Descrição: CNAE: 8111700 - SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS  
CNAE: 3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS  
CNAE: 3812200 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS  
CNAE: 4211102 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS  
CNAE: 4330404 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL  
CNAE: 4399104 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS  
CNAE: 5223100 - ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS  
CNAE: 5612100 - SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO  
CNAE: 7319002 - PROMOÇÃO DE VENDAS  
CNAE: 7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR  
CNAE: 7810800 - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA  
CNAE: 8121400 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS  
CNAE: 8130300 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS  
CNAE: 8211300 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO  
CNAE: 8219999 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
CNAE: 8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS  
CNAE: 8299701 - MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA  
CNAE: 8730199 - ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE  
CNAE: 8800600 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO  
CNAE: 9103100 - ATIVIDADES DE JARDINS BOTÂNICOS, ZOOLOGICOS, PARQUES NACIONAIS, RESERVAS ECOLÓGICAS E ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL  
CNAE: 9609299 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE  
CNAE: 9700500 - SERVIÇOS DOMÉSTICOS

#### SÓCIOS

ASTROGILDO CANDIDO DE SOUSA JUNIOR



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS POSITIVA - CMC

CERTIDÃO Nº 1694406

SELO DE AUTENTICAÇÃO: 70700000116Coe54071912

DÉBITOS

TAXA DE LICENÇA

Identificação	Ano	Vencimento	Valor (R\$)	Situação	Cobrança	Execução
0009.23.33414401.01.1	2023	19/04/2023	343,83	ABERTA	NORMAL	

Total: 343,83

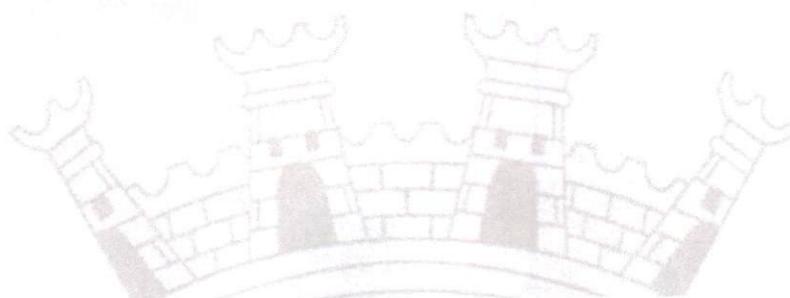
Total Geral: 343,83

FICA RESSALVADO O DIREITO DA PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ, DE COBRAR QUALQUER DÉBITO QUE VIER A SER APURADO COM REFERÊNCIA À PRESENTE CERTIDÃO.

SANTO ANDRÉ, 16 DE JULHO DE 2023

VÁLIDA POR TRÊS MESES

EMITIDA POR WEBSERVICE ÀS 19:53:40





# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 50.265.430

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 47668361

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 25/06/2023 22:17:06

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AGUIA BRASIL SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 50.265.430/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:06:32 do dia 23/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/11/2023.

Código de controle da certidão: **4E35.6129.929B.2AF9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

60



23/05/2023

0066366037

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 1833071****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 22/05/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**AGUIA BRASIL SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 50.265.430/0001-03, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

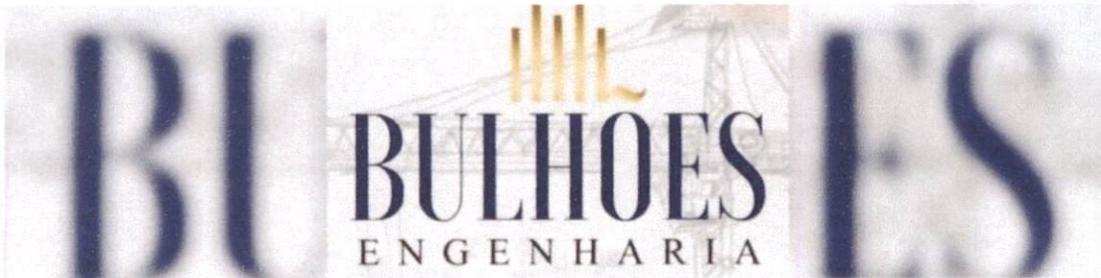
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 23 de maio de 2023.

**PEDIDO Nº:****0066366037**



## ATESTADO OPERACIONAL DE EXECUÇÃO DE DESEMPENHO TÉCNICO

### Contratante:

J.S. BULHÕES ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES – (BULHÕES CONSTRUÇÕES), estabelecida a Av. Manoel Domingos Cravo nº 21, Sala D-4, Jardim Nancy, Guarujá, SP., inscrita no CNPJ sob nº 12.954.150/0001-13, representada pelo seu titular abaixo assinado.

### Contratada:

Empresa Prestadora de Serviços de Mão de Obra - AGUIA BRASIL SERVIÇOS LTDA  
Endereço: Rua Oratório, 1.634 - Conjunto, 41 B - Parque das Nações - Santo André - CNPJ - 50.265.430/0001-03

**Objeto do Contrato:** Prestação de Serviços de Limpeza, Conservação Predial, Preparo e Distribuição de Café, Através de Copeiragem, Serviços de Manutenção predial, tais como: Pedreiro, Servente, Encanador, Eletricista, Pintor, Marceneiro, Serralheiro, Soldador e também Serviços de Fornecimento de Mão Obra, através de Vigias, Porteiros e Apoio Administrativo, como Recepcionista.

**Prazo:** início em: 04/2023 – Término: 04/2024

**Local da Prestação do Serviço:** Cubatão/SP.

Isto posto, atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa AGUIA BRASIL SERVIÇOS LTDA., acima descrita, presta o serviço abaixo discriminado, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante.

Serviços executados e prestados até o momento - (fornecimento de pessoal/mão de obra)  
Totalizando: 14(quatorze) funcionários

Guarujá/SP, 04 de Maio de 2023.

Por ser Verdade Firmo o Presente,

JOSENILDO Assinado de forma  
SANTOS digital por JOSENILDO SANTOS  
BULHÕES BULHÕES  
BULHÕES: 05746687

BULHÕES : 642  
956396285  
7

Dados: 2023.05.04  
09:02:51 -03'00'

JOSENILDO SANTOS BULHÕES  
SOCIO/PROPRIETARIO

**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**  
**À Junta Comercial do Estado de São Paulo**

NOME					
ASTROGILDO CANDIDO DE SOUSA JUNIOR					
NACIONALIDADE			ESTADO CIVIL		
BRASILEIRO			Casado (a)		
CPF	COR OU RAÇA	IDENTIFICAÇÃO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF
35329824800	Branca	174720737	10/05/2010	SSP	SP
DOMICILIADO (A)				NÚMERO	
RIO BRANCO				3018	
BAIRRO / DISTRITO				CEP	
JARDIM REAL II				19470000	
COMPLEMENTO					
MUNICÍPIO					UF
Presidente Epitácio					SP
<p>Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.</p>					
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL					
LOCALIDADE	Presidente Epitácio	DATA	31/03/2023		
NOME	ASTROGILDO CANDIDO DE SOUSA JUNIOR	ASSINATURA			

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME**

NOME EMPRESARIAL <b>AGUIA BRASIL SERVICOS LTDA</b>	NIRE
---	------

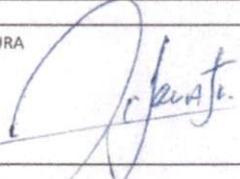
DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

A Sociedade AGUIA BRASIL SERVICOS LTDA, estabelecida na RUA ORATORIO, 1634 CONJ 41-B - Bairro: PARQUE DAS NACOES, Santo André - SP CEP 09280000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE <b>Santo André - SP</b>	DATA <b>31/03/2023</b>
---------------------------------------	---------------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME <b>ASTROGILDO CANDIDO DE SOUSA JUNIOR (Sócio-Administrador)</b>	ASSINATURA 
---	---

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.




### DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **ANTONIO CLARET PUDO** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP208371**, expedida em **08/11/1999**, inscrito no CPF nº 91256070815, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

Arquivo de Outros (Docs. privados)

Arquivo de Constituição Normal

São Paulo, 05/04/2023.

---

ANTONIO CLARET PUDO



## TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2330323520** de Constituição Normal da empresa **AGUIA BRASIL SERVICOS LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Barbara Ivy Belmont Alentejo**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 11/04/2023.

Barbara Ivy Belmont Alentejo, CPF: 35536166875



*Este documento foi assinado digitalmente por Barbara Ivy Belmont Alentejo e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2330323520.*

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição e enquadramento Microempresa, assinado digitalmente, da empresa **AGUIA BRASIL SERVICOS LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2330323520** em **11/04/2023**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35261099352**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Gisela Simiema Ceschin.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: [www.jucesp.sp.gov.br](http://www.jucesp.sp.gov.br), mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 11/04/2023.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884



*Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2330323520.*

## PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 30/03/2023 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
---------------	-----	-------------	-------------

### **Rg - Certidão Contador.pdf**

ANTONIO CLARET PUDO	91256070815	05/04/23 17:33	AC INFOCO DIGITAL v5 / PDF-1.4
---------------------	-------------	----------------	--------------------------------

### **Capa de Constituição - Contrato Social.pdf**

ANTONIO CLARET PUDO	91256070815	05/04/23 17:33	AC INFOCO DIGITAL v5 / PDF-1.4
---------------------	-------------	----------------	--------------------------------

### **Índice de Declaração de Autenticidade.pdf**

ANTONIO CLARET PUDO	91256070815	05/04/23 17:33	AC INFOCO DIGITAL v5 / PDF-1.4
---------------------	-------------	----------------	--------------------------------



*Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2330323520*

*8*

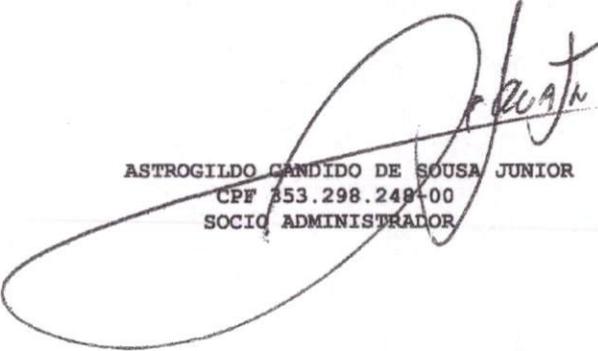


DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA – BALANÇO DE ABERTURA  
AGUIA BRASIL SERVIÇOS LTDA – CNPJ 50.265.430/0001-03  
Rua Oratório nº 1.634, conj. 41-B, Parque das Nações, Santo André/SP.  
negociosempresariaisjs@gmail.com  
11-98115-2326

TERMO DE ABERTURA IN DREI Nº 11 DE 05/12/2013  
DO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 11/04/2023.

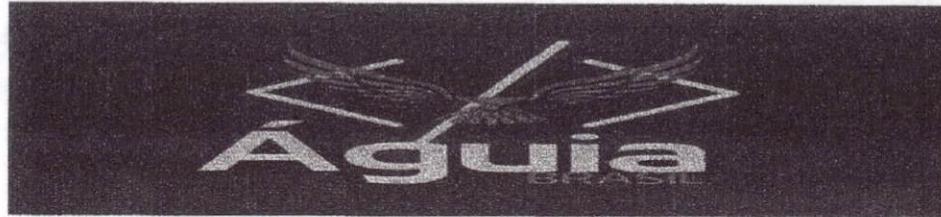
Contém este Balanço Patrimonial 03 folhas numeradas eletronicamente de: 01 a 03 com número de ordem 001, da empresa: AGUIA BRASIL SERVIÇOS LTDA, NIRE 35261099352 de 11/04/2023, CNPJ 50.265.430/0001-03 no Município de Santo André/SP

Santo André/SP., 11 de abril de 2.023.

  
ASTROGILDO CANDIDO DE SOUSA JUNIOR  
CPF 353.298.248-00  
SOCIO ADMINISTRADOR

  
JULIO CESAR ESCRITORI  
PROFISSIONAL DE CONTABILIDADE  
1. SP. 201.755/O-0  
CPF 097.842.628-27

Página 01



**BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA EM 11/04/2023  
ENCERRADO EM 11/04/2023**

<u>ATIVO</u>		<u>PASSIVO</u>	
ATIVO	120.000,00D	PATRIMONIO LÍQUIDO	120.000,00D
ATIVO CIRCULANTE	120.000,00D	CAPITAL SOCIAL	120.000,00D
DISPONIVEL	120.000,00D	CAPITAL SUBSCRITO	120.000,00D
CAIXA	120.000,00D	CAPITAL SOCIAL	120.000,00D
CAIXA GERAL	120.000,00D		

A Empresa Aguia Brasil Serviços Ltda., é uma sociedade empresária limitada, com fins econômicos e com sede e foro na cidade de Santo André/SP., tendo como objeto social a fornecimento de mão obra para serviços em geral, com início de atividades em 11/04/2023 e sua regência se dá pelo Contrato Social com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002.

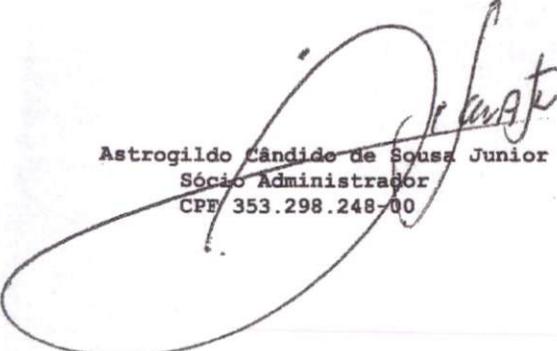
A empresa "Aguia Brasil Serviços Ltda." possui os seguintes registros e inscrições:

Seu contrato social foi registrado na Jucesp e tem como NIRE: 35261099352 no dia 11/04/2023;

Cadastrada no CNPJ sob nº 50.265.430/0001-03; Cadastrada na Sefaz/SP, Inscrição Estadual sob nº: 121.601.272.116.

Reconhecemos a exatidão do presente balanço patrimonial de abertura cujo ativo e passivo estão uniformes na mesma importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico, desde que reconhecidamente operou com elementos e comprovantes fornecidos pelo administrador da empresa que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida administração e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

Santo André/SP., 11 de abril de 2.023.



Astrogildo Cândido de Sousa Junior  
Sócio Administrador  
CPF 353.298.248-00



Julio Cesar Escriitori  
Profissional de Contabilidade  
CRC/SP 1.SP.201.755/O-0  
CPF 097.842.628-27

Página 02

Rua Oratório nº 1634, conjunto 41-B, Parque das Nações, Santo André, SP.,  
CEP 09.280-000.  
Tel.: 11-98115-2326  
negocioempresariaisjs@gmail.com

8

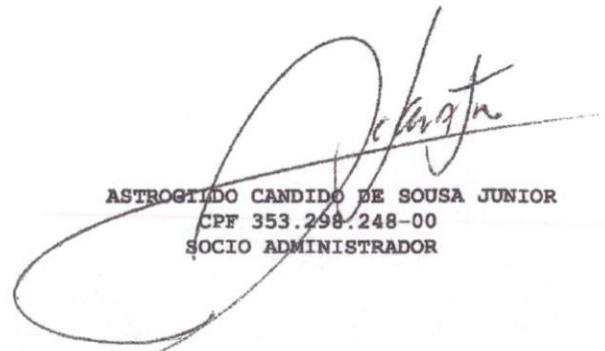


DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA – BALANÇO DE ABERTURA  
AGUIA BRASIL SERVIÇOS LTDA – CNPJ 50.265.430/0001-03  
Rua Oratório nº 1.634, conj. 41-B, Parque das Nações, Santo André/SP.  
negocioempresariaisjs@gmail.com  
11-98115-2326

**TERMO DE ENCERRAMENTO IN DREI Nº 11 DE 05/12/2013  
DO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 11/04/2023.**

Contém este Balanço Patrimonial 03 folhas numeradas eletronicamente de: 01 a 03 com número de ordem 001, da empresa AGUIA BRASIL SERVIÇOS LTDA, NIRE 35261099352 de 11/04/2023, CNPJ 50.265.430/0001-03 no Município de Santo André/SP.

Santo André/SP., 11 de abril de 2.023.

  
ASTROGILDO CANDIDO DE SOUSA JUNIOR  
CPF 353.298.248-00  
SOCIO ADMINISTRADOR

  
JULIO CESAR ESCRITORI  
PROFISSIONAL DE CONTABILIDADE  
1.SP.201.755/O-0  
CPF 097.842.628-27

MUNICÍPIO DE IVAÍ  
IVAÍ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000000000124  
Processo Administrativo Nº 00000000000000000124  
Tipo: AQUISIÇÃO  
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA  
Data de Publicação: 06/07/2023 14:10:18

LOTE 1

Item: 1                      Quant.: 300                      Unidade: DI                      Val. Ref.: 150,00

escrição: DIÁRIAS DE LIMPEZA MASCULINO/FEMININA Diárias de limpeza para banheiros, sanitários, salas ou departamentos, masculino/feminina. #13#10 - Diária de 8 horas que corresponde a cada funcionário.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 131	Serviço / Serviço	160,10
PARTICIPANTE 105	SERVIÇOS / SERVIÇOS	150,00
PARTICIPANTE 042	PRÓPRIA	150,00
PARTICIPANTE 051	SEM / SEM	150,00
PARTICIPANTE 099	serv / serv	150,00
PARTICIPANTE 044	SERVIÇO / SERVIÇO	150,00
PARTICIPANTE 143	DE ACORDO COM EDITAL / DE ACORDO COM EDITAL	150,00
PARTICIPANTE 077	0 / 0	300,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – Pr

ATA DA SESSÃO PÚBLICA Nº 138/2023

Licitação nº 145/2023

Pregão nº 124/2023

Processo eletrônico nº 050/2023

**Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza de sanitários, banheiros, vestiários, salas e departamentos.**

Em 19 (dezenove) de julho de 2023 (dois mil e vinte e três), às 13h30min, no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – Pr, o Pregoeiro Welton Ademir Ferreira, junto com a Equipe de Apoio composta por Deborah Francine Pereira e Marcia Luciene Kobilarz designados pela Portaria Municipal nº 005/2023 de 04/01/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/01/2023, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Pregão acima mencionada, de acordo com o edital e seus anexos, publicados em 06 de julho, foi instalada a sessão de abertura e julgamento do tipo MENOR PREÇO, realizado através do endereço eletrônico bllcompras.com conforme Decreto 10.024/2019 da Lei 8.666/93, contendo 01 lote e 01 item, conforme autorização do senhor Idir Treviso – Prefeito Municipal de Ivaí.

Durante o período de avaliação da proposta, o Pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, verificou que o conteúdo das propostas estavam em conformidade com as exigências do edital, sendo as empresas classificadas e consideradas aptas para a fase de lances.

Ao término do prazo para envio das propostas, às 13h00min do dia 19/07/2023 e após a fase de lances iniciado às 13h30min, foi identificada as seguintes empresas participantes:

<u>EMPRESAS</u>	<u>CNPJ</u>
AGUIA BRASIL SERVIÇOS LTDA	50265430000103
ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP	41022470000133
COMPORTEC ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA	24796929000137
OLIVEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	48240374000100
PST TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA	37758843000161



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivai – Pr

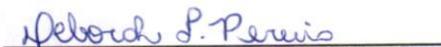
SOLUMAIS SERVICOS E MAO DE OBRA LTDA	50179055000189
VEC SERVICOS DE SEGURANCA PRIVADA LTDA	46704822000154
VERITAS EMPREENDIMENTOS	43526783000154

Após análise dos documentos de habilitação da Proponente ÁGUIA BRASIL SERVIÇOS LTDA, constatou-se que a CND Municipal está positiva, conforme benefício da Lei 123/2006 que beneficia as empresas ME, EPP e MEI abre-se o prazo de 05 dias uteis, iniciando em 20/07/2023 e findando em 26/07/2023 para regularização da mesma, caso a empresa vencedora não apresente a CND Municipal negativa a mesma ficará inabilitada.

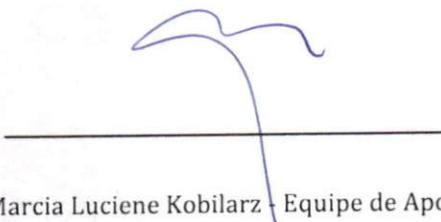
Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 15h00min, pelo Pregoeiro e equipe de apoio de licitações, e esta ata, após a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.



Welton Ademir Ferreira – Pregoeiro Municipal



Deborah Francine Pereira - Equipe de Apoio



Marcia Luciene Kobilarz - Equipe de Apoio

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – Pr

ATA DA SESSÃO PÚBLICA Nº 142/2023

Licitação nº 145/2023

Pregão nº 124/2023

Processo eletrônico nº 050/2023

**Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza de sanitários, banheiros, vestiários, salas e departamentos.**

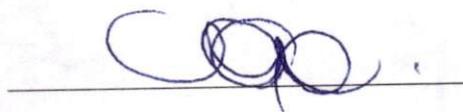
Em 24 (vinte e quatro) de julho de 2023 (dois mil e vinte e três), às 09h15min, no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – Pr, o Pregoeiro Welton Ademir Ferreira, junto com a Equipe de Apoio composta por Deborah Francine Pereira e Marcia Luciene Kobilarz designados pela Portaria Municipal nº 005/2023 de 04/01/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/01/2023, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Pregão acima mencionada, de acordo com o edital e seus anexos, publicados em 06 de julho, foi instalada a sessão de abertura e julgamento do tipo MENOR PREÇO, realizado através do endereço eletrônico [bllcompras.com](http://bllcompras.com) conforme Decreto 10.024/2019 da Lei 8.666/93, contendo 01 lote e 01 item, conforme autorização do senhor Idir Treviso – Prefeito Municipal de Ivaí.

Em continuidade a ata 138/2023 após o prazo dado na Sessão para a apresentação da CND Municipal negativa da empresa AGUIA BRASIL SERVIÇOS LTDA, a mesma apresentou na data 24/07/2023 ficando a mesma habilitada e adjudicada. Conforme quadro abaixo:

LOTE	VALOR TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
001	R\$ 43.465,00	AGUIA BRASIL SERVIÇOS LTDA

**O certame foi finalizado com o valor global de R\$ 43.464,00.**

Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 09h30min, pelo Pregoeiro e equipe de apoio de licitações, e esta ata, após a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.

  
\_\_\_\_\_  
Welton Ademir Ferreira – Pregoeiro Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

**CNPJ 76.175.918/0001-33**

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – Pr

Deborah F. Pereira

Deborah Francine Pereira - Equipe de Apoio

\_\_\_\_\_

Marcia Luciene Kobilarz - Equipe de Apoio

60



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaí.pr.gov.br](http://www.ivaí.pr.gov.br) email: [licitacao@ivaí.pr.gov.br](mailto:licitacao@ivaí.pr.gov.br)

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

145/2023

PREGÃO

124/2023

PROCESSO ELETRÔNICO

050/2023

**OBJETO:** *Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza de sanitários, banheiros, vestiários, salas e departamentos.*

**VALOR GLOBAL:** R\$ 43.464,00

**Valor unitário (diária):** R\$ 144,88

---

**LICITANTES VENCEDORES:**

**AGUIA BRASIL SERVIÇOS LTDA**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Adjudico o resultado do Processo Licitatório supra ao licitante vencedor, observadas as demais disposições pertinentes.

**IVAÍ/PR, 24 DE JULHO DE 2023.**

  
**WELTON ADEMIR FERREIRA**  
**PREGOEIRO MUNICIPAL.**

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR  
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

MEMO/2023

IVAÍ - PR, 24 DE JULHO DE 2023.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo da LICITAÇÃO Nº 145/2023, modalidade PREGÃO Nº 124/2023, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 050/2023, para fins de subsidiar o procedimento de homologação.

Cordialmente,

WELTON ADEMIR FERREIRA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

## ASSESSORIA JURÍDICA

**INTERESSADO:** Encarregado do setor de licitações

**ASSUNTO:** Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **WELTON ADEMIR FERREIRA** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **LICITAÇÃO Nº 145/2023**, modalidade de **PREGÃO Nº 124/2023**, **PROCESSO ELETRÔNICO Nº 050/2023**.

Analisando a documentação constante no processo do certame e a ata de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

IVAÍ - PR, 24 DE JULHO DE 2023.

---

**WILSON ARIEL EIDAM**  
PROCURADOR MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO  
145/2023

PREGÃO  
124/2023

PROCESSO ELETRÔNICO  
050/2023

**OBJETO:** *Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza de sanitários, banheiros, vestiários, salas e departamentos.*

**VALOR GLOBAL:** R\$ 43.464,00

**Valor unitário:** R\$ 144,88

---

**LICITANTE VENCEDOR:**  
**AGUIA BRASIL SERVIÇOS LTDA**

---

Do Processo Licitatório supra, de conformidade com o julgamento do Pregoeiro Municipal; confirmando a adjudicação da licitação ao(s) licitante(s) vencedor (es), observado as demais disposições pertinentes.

**IVAÍ/PR, 24 DE JULHO DE 2023.**

---

  
**IDIR TREVISO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**OBJETO:** Aquisição de material esportivo para a Secretaria Municipal de Esportes

**VALOR GLOBAL:** R\$ 15.593,46.

**PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:**

**LCA IND. E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI** – lotes 001, 002, 003 e 005 - Valor global: R\$ 7.820,00;

**MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS - EIRELI** – lotes 004 e 006 – Valor global: R\$ 1.350,00;

**START COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** – lotes 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 016 e 018 – Valor global R\$ 4.373,61;

**BIOPULSE BRASIL EIRELI – ME** – lote 014 – Valor global: R\$ 629,00;

**SALVI E LOPES E CIA LTDA** – lote 015 – Valor global: R\$ 539,95;

**SPORTS & TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E EVENTOS** – lote 017 – valor global R\$ 880,00.

**HOMOLOGAÇÃO:** 24.07.2023

**IDIR TREVISO** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Márcia Luciene Kobilarz  
**Código Identificador:**52E39208

#### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 132/2023 PREGÃO Nº 112/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2023 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 132/2023**

**PREGÃO Nº 112/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2023**

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

**Tipo de licitação: MENOR PREÇO**

**OBJETO:** Aquisição de luminárias de LED

**VALOR GLOBAL:** R\$ 170.000,00.

**PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:** C P

**COMERCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**

**HOMOLOGAÇÃO:** 24.07.2023

**IDIR TREVISO** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Márcia Luciene Kobilarz  
**Código Identificador:**771D412E

#### DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 145/2023 PREGÃO Nº 124/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 145/2023**

**PREGÃO Nº 124/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023**

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

**Tipo de licitação: MENOR PREÇO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de ~~limpeza de sanitários~~, banheiros, vestiários, salas e departamentos

**VALOR GLOBAL:** R\$ 43.464,00

**PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:** AGUILA BRASIL SERVIÇOS LTDA.

**HOMOLOGAÇÃO:** 24.07.2023

**IDIR TREVISO** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Márcia Luciene Kobilarz  
**Código Identificador:**10C3FA48

#### DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 113/2023

##### PORTARIA Nº 113/2023

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 2º da Lei Municipal nº 499, de 25 de março de 1997,

#### RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Servidor Público Municipal Sr. **JULIANO HAAS**, Operador de Patrulha Agrícola, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, a reassumir as suas atividades de trabalho a partir do dia 01 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 24 de julho de 2023.

**IDIR TREVISO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joana Dercach Jensen  
**Código Identificador:**72498990

#### DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 114/2023

##### PORTARIA Nº 114/2023

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 2º da Lei Municipal nº 499, de 25 de março de 1997,

#### RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a Servidora Pública Municipal Sra. **LEDILAINE VAZ JUSCYCYN**, Professora, do Quadro Próprio do Magistério, desta Prefeitura, a reassumir as suas atividades de trabalho a partir do dia 02 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 24 de julho de 2023.

**IDIR TREVISO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joana Dercach Jensen  
**Código Identificador:**26546322

#### DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO RESCISÃO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

##### RESCISÃO EXTRATO CONTRATO TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ  
CONTRATADA: **LORENA KREVEY JENSEN**  
VALOR DA RESCISÃO: **R\$ 3.484,98**  
DATA RESCISÃO: 24/07/2023

Classificados e Publicação Legal

PUBLICAÇÃO LEGAL

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CADA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CADA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº 139/2023 PREGÃO Nº 118/2023

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 154/2023 PREGÃO Nº 132/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2023



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

## CONTRATO Nº 212/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA **AGUIA BRASIL SERVIÇOS LTDA**

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **AGUIA BRASIL SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Oratorio, nº 1634, Conj 41-B, Parque das Nações, município de Santo Andre-SP, CEP 09.280-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.265.430/0001-03, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **Astrogildo Candido de Sousa Junior**, brasileiro, casado, residente e domiciliada na Rua Rio Branco, nº 3018, Jardim Real II, Presidente Epitácio-SP, portador da cédula de identidade nº 17.472.073-7 SSP/SP, do CPF/MF nº 353.298.248-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, assim como pelas Condições do Edital de Licitação nº 145/2023, Pregão nº 124/2023, Processo Eletrônico nº 050/2023, pelos termos da proposta e pelas clausulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza de sanitários, banheiros, vestiários, salas e departamentos.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação nº 145/2023, Pregão nº 124/2023, Processo Eletrônico nº 050/2023, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

### CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

### CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará o valor global de **R\$43.464,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais)**.

Valor unitário: R\$ 144,88 (cento e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

### CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão nº 124/2023 - Processo Eletrônico nº 050/2023 e contrato nº 212/2023).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susgado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

## CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

070012781222701103133903900000 1460

## CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - Documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c) - Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

## CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - Após a homologação do resultado e após a assinatura do contrato será a vencedora notificada e convocada para o prazo de **05 dias**, executar o objeto desta licitação, para todos os (ITENS/LOTES) sob pena de decair do direito à contratação.

§ 2º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de **12 meses** a partir da emissão do contrato podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado;

b) - verificar o objeto entregue atestando se atende às especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

(c) - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

(d) - apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

## CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

(A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

(B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando à proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito a contratação.

(C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

(D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

(H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

- (I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.
- (J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.
- K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.
- (L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
- (M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.
- N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.
- O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.
- P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:
- Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
- R) - não manter sua proposta;
- S) - incorrer em inexecução contratual.
- T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivai Pr.
- (U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.
- (V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:
- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
  - Apresentar documento falso;
  - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
  - Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
  - Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº8.884/94;
- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.
- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:
- Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

## CLÁUSULA DÉCIMA -PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:
- B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;
- (C)- o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;
- (D)- o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;
- E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;
- F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;
- G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 30 (trinta) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;
- (I)- todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e
- J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- (L)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

M) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

N) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 meses, **podendo** ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria nº 129/2023.

## CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS - (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria nº 130/2023.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS (art. 55, XII).

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(IV) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí (PR), 14 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR  
Orli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
ASTROGILDO CANDIDO DE SOUZA JUNIOR

AGUIA BRASIL SERVIÇOS LTDA  
Astrogildo Candido de Sousa Junior  
CONTRATADA

TESTEMUNHA  
Welton Ademir Ferreira  
CPF/MF 086.341.999-24

  
255.815.909-58

TESTEMUNHA  
Deborah Francine Pereira  
CPF/MF 089.269.799-70

  
104.618.239-74



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br



Município de Ivai - 2023  
Classificação por Fornecedor  
Pregão 124/2023

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 14793-8 AGUA BRAGA SERVIÇOS LTDA CNPJ: 50.385.439/0001-22 Telefone: 113428754 Status: Habilitado Email: j.huntersoza@outlook.com Representante: 144794-7 ASTROGILDO CARDOSO DE SOUZA JUNIOR									
Lote 001 - Lote 001 001 45846 DIARIAS DE LIMPEZA MASCULINO/FEMININA DI - 300,00 Habilitado Diárias de limpeza para banheiros, sanitários, salas ou departamentos, masculino/feminina. - Diária de 8 horas que corresponde a cada funcionário.									
<b>VALOR TOTAL:</b>							144,80	43.464,00	*

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

**IDIR TREVISO –**

Prefeito Municipal

**CARLOS ALBERTO CHAGAS VAZ–**

Representante Legal

Publicado por:  
Deborah Francine Pereira  
Código Identificador:5261ADD6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 211/2023  
LICITAÇÃO Nº 144/2023 PREGÃO Nº 123/2023 PROCESSO  
ELETRÔNICO Nº 049/2023

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 211/2023**

*Licitação nº 144/2023*

*Pregão nº 123/2023*

*Processo eletrônico nº 049/2023*

*OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de brigadista para cobertura de eventos a serem realizados pelo município de Ivai-PR.*

**CONTRATADA: TERCERIZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**

*CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.*

*Valor Global: R\$ 51.996,00*

*Valor diária: R\$ 173,32*

*Vigência: 12 meses*

*Data da assinatura: 25/07/2023*

**IDIR TREVISO –**

Prefeito Municipal

**MILTON HENRIQUE GRECCHI –**

Representante Legal

Publicado por:  
Deborah Francine Pereira  
Código Identificador:96746F48

DIVISÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 212/2023

**LICITAÇÃO Nº 145/2023 PREGÃO Nº 124/2023 PROCESSO  
ELETRÔNICO Nº 050/2023**

**EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 212/2023**

*Licitação nº 145/2023*

*Pregão nº 124/2023*

*Processo eletrônico nº 050/2023*

*OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza de sanitários, banheiros, vestiários, salas e departamentos.*

**CONTRATADA: AGUIA BRASIL SERVIÇOS LTDA**

*CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.*

*Valor Global: R\$ 43.464,00*

*Valor diária: R\$ 144,88*

*Vigência: 12 meses*

*Data da assinatura: 25/07/2023*

**IDIR TREVISO –**

Prefeito Municipal

**ASTROGILDO CANDIDO DE SOUSA JUNIOR –**

Representante Legal

Publicado por:  
Deborah Francine Pereira  
Código Identificador:D5DE7A33

DIVISÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO  
Nº 140/2023 PREGÃO Nº 119/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº  
073/2023 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO:  
MENOR PREÇO.

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**LICITAÇÃO Nº 140/2023**

**PREGÃO Nº 119/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2023**

**(Lei Federal nº 8.666/93)**

**Tipo de licitação: MENOR PREÇO.**

**OBJETO: Aquisição de mudas de árvores**

